Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 691/2026

RECEBIDO
10 / 11 / 2026

Dispõe sobre a **aprovação do repasse** de recursos do FIA de Capivari de Baixo-SC para o projeto da AJL: Revitalização do espaço: Pergunta aí! Podcast do valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), nos termos do Edital de n. 01/CMDCA/2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 001/2026 do CMDCA, publicado em 04/09/2026, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil/ não governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO o Parecer de n. 03/2026 da Comissão seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei federal 13.019/2014, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022

Em reunião extraordinária de 10 de novembro de 2026, ata de n.º 368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC (**Ação orçamentária** 2.007- MANUTENÇÃO DO FIA; **natureza de despesa** 57 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, **Programa:** 05.001- FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA/ FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA) para o **projeto da AJL – Associação Jorge Lacerda**, CNPJ n. 12.606.501/0001-03: Revitalização do espaço: Pergunta aí! Podcast

Baixo no **valor total de R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e **prazo de execução de 10 (dez) meses,** conforme cronograma:

Art.2º- O projeto tem como objeto: Qualificar o espaço físico já existente no Parque Diamante +Energia, em Capivari de Baixo/SC, para implantação de sala fixa destinada a atividades de comunicação e produção audiovisual, futuras oficinas de audiovisual, e realização de experiência de produção de podcast com crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, na qual os participantes atuam como protagonistas na preparação de pautas e condução de entrevistas com profissionais convidados, promovendo o desenvolvimento de competências de comunicação, criatividade e exploração vocacional, com produção de 8 episódios a serem disponibilizados gratuitamente até dezembro de 2027. A proposta tem como objetivo dar continuidade às atividades de comunicação e produção audiovisual já realizadas pelo Parque com o apoio do CMDCA de Capivari de Baixo, como os projetos "Papo Cabeça Podcast" e "Pergunta Aí!", mantendo a utilidade e o pleno aproveitamento dos recursos e equipamentos já aplicados e adquiridos pelo Parque nessas iniciativas anteriores.

Art. 3º - O repasse dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) será realizado na conta bancária específica da entidade. Segue o projeto anexado para realizar o contato com o responsável para a solicitação dos dados bancários da entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 03/2026, da Comissão de seleção, e julgamento, conforme Decreto Municipal n. 1.480/2022, encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI SILVA
Data: 10/11/2026 12:49:28-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 003/2026

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA PARCERIAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 1.480/2022-REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: Revitalização de Espaço: Pergunta aí! Podcast DA ENTIDADE: AJL - ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 001/CMDCA/2026 – RECURSOS EXISTENTES NO FIA.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 8hs, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, conforme Decreto municipal n. 1.480/2022 de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto **na ata n.º 05/2026** da Comissão de Seleção, Seleção e julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 do município de Capivari de Baixo-SC.

Na ocasião foi analisado **o projeto** apresentado pela **AJL - ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**, CNPJ nº 12.606.501/0001-03, Projeto: **Revitalização de Espaço: Pergunta aí! Podcast, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

O período de execução do projeto é de 10(dez) meses**, e tem como objetivo:** Qualificação de espaço físico já existente no Parque Diamante +Energia, em Capivari de Baixo/SC, para implantação de sala fixa destinada a atividades de comunicação e produção audiovisual, futuras oficinas de audiovisual, e realização de experiência de produção de podcast com crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, na qual os participantes atuam como protagonistas na preparação de pautas e condução de entrevistas com profissionais convidados, promovendo o desenvolvimento de competências de comunicação,

criatividade e exploração vocacional, com produção de 8 episódios a serem disponibilizados gratuitamente até dezembro de 2027. A proposta tem como objetivo dar continuidade às atividades de comunicação e produção audiovisual já realizadas pelo Parque com o apoio do CMDCA de Capivari de Baixo, como os projetos "Papo Cabeça Podcast" e "Pergunta Aí!", mantendo a utilidade e o pleno aproveitamento dos recursos e equipamentos já aplicados e adquiridos pelo Parque nessas iniciativas anteriores.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção julgamento para parcerias referentes aos procedimentos da Lei Federal n. 13.019/2014 analisou os critérios objetivos dos itens 1.1, 2.2 e 2.3 e preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme 6.2 **do Edital de n. 001/CMDCA/2026 (se recursos existentes):**

Critérios objetivos	**SIM**	**NÃO**
Entregue até a data 09/10/2026 (sexta-feira) – art. 1.1	X	
Entregue até 1 (um) projeto no valor até R$ 80.000,00 - art. 2.2	X	
Entidade com sede no município, e previamente credenciadas junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – art. 2.3	X	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DA ENTIDADE
(A) Informações sobre ações a serem executas, metas a serem atingidos, resultados esperados com base nos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos de execução das ações.	- Atende plenamente (3,0) pontos; - Grau satisfatório de atendimento (1,5) -Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	3
(B) Adequação da proposta aos objetivos deste Edital dentre os eixos propostos no item 3.	- Atende plenamente (2,0 pontos); - Grau satisfatório de adequação (1,0) _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota	2,0	2

	"zero", neste critério implica eliminação da proposta.		
(C) Descrição da realidade do território e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto, conforme relatado na justificativa do Plano do Trabalho.	- Atende plenamente (1,0 pontos); - Atende parcialmente (0,5 pontos); -Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,	1
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.	- Atende plenamente (1,0 pontos); - Atende parcialmente (0,5 ponto); - Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,0	1
(E) Capacidade Técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objetivo da parceria ou de natureza semelhante por meio de anexos, conforme art. 23 do Decreto municipal n. 1.478/2022.	- Atende plenamente (2,0 Pontos); _ Atende parcialmente (1,0 ponto); _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	2,00	2
(F) O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de crianças/adolescentes a serem atendidos.	- Atende plenamente (1,0 Pontos); _ Atende parcialmente (0,5 ponto); _ Não atende (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero", neste critério implica eliminação da proposta.	1,00	1
Pontuação Máxima	**10,0**	**Pontuação total geral do projeto da entidade: 10**	

Diante da análise, a **Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA emite parecer de DEFERIMENTO** da proposta **"Revitalização de Espaço: Pergunta aí! Podcast"**, apresentada pela entidade **AJL - ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**.

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a HOMOLOGAÇÃO dos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC OU CASO HOUVER

DILIGÊNCIA ENCAMINHAR À ENTIDADE ATRAVÉS DO E-MAIL INFORMADO NO PROJETO COM AVISO PARA RETORNO DE **ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.**

Capivari de Baixo, 16 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Membro da comissão de seleção

Jailson Vieira Alves
Membro da comissão de seleção

Katiane Vargas de Sousa Borges
Membro da comissão de seleção

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: Revitalização de Espaço: Pergunta aí! Podcast

OSC Proponente: Associação Jorge Lacerda
CNPJ: 12.606.501/0001-03
Endereço: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 01, Centro, Capivari de Baixo/SC
CEP: 88745-000
Telefone: (48) 3623-2460

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Valdeci Francisco Algayer
CPF: 343.181.780-72
RG: 7.133.531
Endereço: Rua Conselheiro Mafra, 711, Vila Moema, Tubarão/SC
CEP: 88705-710
Telefone: (48) 99921-7424
E-mail: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Capivari de Baixo possui um público infantojuvenil expressivo. No início de 2025, conforme dados do QEdu, a rede municipal registrava 3.368 estudantes matriculados, sendo 2.784 do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, distribuídos entre cinco EMEBs e nove CEIs, além de quatro EEBs.

Nesse contexto, o Parque Diamante +Energia constitui importante espaço de acesso à cultura, educação e convivência, recebendo aproximadamente 100 mil visitantes por ano e contando com cerca de 500 matrículas nas oficinas culturais. O Parque também atende crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS e CREAS, tanto nas oficinas quanto em projetos específicos, como o Pergunta Aí! Podcast, que estimula comunicação, criatividade, expressão e participação.

A infância e a adolescência constituem períodos fundamentais para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, educacionais e culturais. Nesse processo, o acesso a espaços de cultura, arte, comunicação e tecnologia contribui para ampliar as possibilidades de expressão, aprendizagem, participação social e desenvolvimento integral.

Diante dessa realidade, ampliar as oportunidades para que crianças e adolescentes tenham contato não apenas com o consumo de conteúdos, mas também com os processos de criação, produção e comunicação, representa uma importante estratégia de promoção do protagonismo juvenil. Projetos que colocam esse público como sujeito ativo, e não apenas como espectador, contribuem para o desenvolvimento da identidade, autonomia, criatividade e pensamento crítico.

Esse movimento encontra respaldo teórico também no campo da **educomunicação**, área que busca capacitar crianças, adolescentes e jovens para uma leitura crítica e qualificada dos meios de comunicação, ao mesmo tempo em que os torna capazes de produzir seus próprios conteúdos com apoio de educadores. Ao assumir o papel de "educomunicadores", os participantes deixam de ser apenas receptores de informação e passam a compreender, na prática, a função social, política e cultural da mídia,

competência cada vez mais relevante diante do avanço das tecnologias digitais e da presença crescente do audiovisual nas relações sociais, educacionais e profissionais.

O avanço dessas tecnologias torna necessário ampliar as possibilidades de aproximação de crianças e adolescentes com essas linguagens, proporcionando experiências nas quais possam desenvolver habilidades relacionadas à comunicação, criatividade, expressão oral, pesquisa, trabalho em equipe, produção de conteúdo e utilização responsável das tecnologias.

Nesse contexto, o Parque Diamante +Energia, localizado em Capivari de Baixo, constitui espaço de referência para o desenvolvimento de atividades culturais e formativas gratuitas. A instituição já desenvolve ações voltadas à formação artística e cultural e possui experiência na realização de atividades destinadas a crianças e adolescentes. Entre as áreas de formação previstas pelo Parque encontra-se também o audiovisual, integrado às demais linguagens culturais.

A proposta surge, portanto, da necessidade de qualificar uma estrutura física já existente, transformando uma sala atualmente disponível no Parque Diamante +Energia em um espaço permanente e adequado para atividades de produção audiovisual, comunicação e formação de crianças e adolescentes. Atualmente, as gravações demandam montagem e desmontagem de equipamentos a cada utilização, o que aumenta o manuseio e os riscos de avarias e desgaste dos bens adquiridos com recursos de projetos incentivados; um espaço fixo permite que os equipamentos permaneçam instalados e acondicionados de forma segura, preservando o patrimônio e ampliando sua vida útil para uso em futuras ações de formação, comunicação e produção audiovisual. A adequação do espaço, portanto, é etapa acessória e diretamente vinculada à execução do projeto, permitindo que a infraestrutura qualificada seja utilizada não só para a produção de conteúdos audiovisuais protagonizados por crianças e adolescentes, mas também para aulas e oficinas futuras, garantindo continuidade das ações mesmo após o encerramento do período de execução.

A proposta consiste em possibilitar que crianças e adolescentes assumam papel ativo na produção dos conteúdos, participando da preparação das pautas e conduzindo entrevistas com profissionais convidados. Dessa maneira, os participantes deixam de ocupar exclusivamente a posição de espectadores e passam a atuar como entrevistadores, comunicadores e produtores de conteúdo. Além da dimensão comunicacional, essa vivência também cumpre uma função de **exploração vocacional**: o contato direto com profissionais de diferentes áreas, por meio das entrevistas conduzidas pelos próprios participantes, favorece processos de autoconhecimento e de construção da identidade típicos da adolescência, contribuindo para tarefas de desenvolvimento como a formação de planos de carreira e a autonomização em relação à família, fatores que a literatura sobre desenvolvimento vocacional associa também a melhores resultados de motivação e desempenho acadêmico.

Serão realizados dois dias de gravação, sendo produzido um conjunto de quatro episódios em cada dia, totalizando 8 episódios de podcast, utilizando como referência o formato do projeto Pergunta Aí!, já desenvolvido pelo Parque em parceria com o Itaú Social por meio do CMDCA de Capivari de Baixo, que já soma 16 episódios publicados, 16 profissionais entrevistados e 16 estudantes participantes, com cerca de 380 mil visualizações somando todas as redes até julho deste ano, e mais um semestre de gravações ainda previsto.

Os conteúdos gravados serão posteriormente editados e disponibilizados gratuitamente nas redes sociais do Parque e demais canais de divulgação definidos para o projeto, publicados de forma planejada nos meses subsequentes às gravações, garantindo que os 8 conteúdos estejam disponibilizados até dezembro de 2027.

A ação permitirá trabalhar competências relacionadas à comunicação, expressão, pesquisa, escuta, criatividade, convivência, responsabilidade, uso das tecnologias e participação social, além de proporcionar aos participantes contato direto com profissionais de diferentes áreas. Essa metodologia já se mostrou eficaz no projeto "Papo Cabeça Podcast" (2023), executado pelo Parque com parceria com CMDCA

de Capivari de Baixo e com prestação de contas já aprovada: foram 25 episódios gravados, com 38 alunos participantes, alcançando cerca de 660 mil visualizações nas plataformas digitais, além de estimular a escuta ativa, a oratória, o pensamento crítico e o uso responsável das mídias digitais.

Nesse sentido, essa experiência, somada a outras iniciativas semelhantes de oficinas de audiovisual e produção de conteúdo com crianças e adolescentes, inclusive em contextos de maior vulnerabilidade social, confirma que esse tipo de atuação fortalece a autopercepção dos participantes como sujeitos ativos do processo comunicativo, e não apenas como seu público-alvo, reforçando o potencial transformador dessas ações tanto no plano individual quanto no plano comunitário. Projetos como o "Papo Cabeça Podcast" e o "Pergunta Aí!" validam, assim, a capacidade técnica, estrutural e pessoal da entidade para executar o objeto da presente proposta e para continuar atendendo a essas atividades e a futuros projetos semelhantes.

Dessa forma, a qualificação da sala não constitui uma ação isolada de melhoria patrimonial, mas uma etapa estruturante e necessária para a execução de uma iniciativa de atendimento, formação, comunicação e protagonismo de crianças e adolescentes, em consonância com os eixos estabelecidos no item 3.1 do Edital nº 001/CMDCA/2026. O projeto atende, especificamente, à alínea "e" do item 3.1, projetos que contenham, como etapa acessória e vinculada, a construção, ampliação ou qualificação de infraestrutura para atendimento a crianças e adolescentes, representada pela revitalização da sala já existente no Parque, destinada às atividades de comunicação e produção audiovisual. Atende, ainda, à alínea "f" do mesmo item, desenvolvimento de ações de comunicação, campanhas educativas e publicações relacionadas à promoção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com uso de tecnologia e inovação, materializada na própria produção e disponibilização gratuita dos episódios de podcast. Por fim, o projeto está em consonância com os objetivos prioritários previstos no item 3.2 do Edital, em especial os de ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que potencializem seu desenvolvimento integral, e de mobilizar e fortalecer o protagonismo desse público, na medida em que os participantes atuam diretamente na preparação de pautas e na condução das entrevistas.

O projeto ainda, assegurará, conforme item 3.3 do edital, em todas as etapas de planejamento e execução, medidas voltadas à **acessibilidade e à participação de crianças e adolescentes**, considerando as dimensões física, comunicacional, atitudinal, metodológica e digital. A sala de podcast está localizada no espaço CCS do Parque Diamante +Energia, que conta com **rampas de acesso e banheiros adaptados**, favorecendo a circulação e a permanência de pessoas com diferentes necessidades de mobilidade. Na dimensão comunicacional e metodológica, as gravações serão conduzidas de forma inclusiva, considerando diferentes formas de participação, compreensão e expressão dos participantes. Na produção dos episódios e conteúdos digitais, serão adotados, sempre que aplicáveis, recursos como **legendas, linguagem acessível, descrição de imagens e outros recursos de acessibilidade digital**, ampliando o acesso aos conteúdos produzidos. Também será estimulada uma abordagem atitudinal inclusiva, garantindo respeito às diferenças e condições adequadas para que crianças e adolescentes possam participar das atividades de gravação e produção de conteúdo em igualdade de oportunidades.

Assim, espera-se que o projeto contribua para ampliar as oportunidades de participação ativa de crianças e adolescentes de Capivari de Baixo em processos de criação e comunicação, além de atender às necessidades imediatas de produção dos 8 episódios de podcast, deixando como legado uma estrutura física qualificada e apta a receber futuras ações de audiovisual e comunicação, incluindo, no horizonte do Parque, a futura oferta de oficinas de audiovisual gratuitas, que dariam continuidade formativa a essa vivência inicial de protagonismo comunicacional.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Qualificação de espaço físico já existente no Parque Diamante +Energia, em Capivari de Baixo/SC, para implantação de sala fixa destinada a atividades de comunicação e produção audiovisual, futuras oficinas de audiovisual, e realização de experiência de produção de podcast com crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, na qual os participantes atuam como protagonistas na preparação de pautas e condução de entrevistas com profissionais convidados, promovendo o desenvolvimento de competências de comunicação, criatividade e exploração vocacional, com produção de 8 episódios a serem disponibilizados gratuitamente até dezembro de 2027. A proposta tem como objetivo dar continuidade às atividades de comunicação e produção audiovisual já realizadas pelo Parque com o apoio do CMDCA de Capivari de Baixo, como os projetos "Papo Cabeça Podcast" e "Pergunta Aí!", mantendo a utilidade e o pleno aproveitamento dos recursos e equipamentos já aplicados e adquiridos pelo Parque nessas iniciativas anteriores.

3. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Revitalização sala de podcast	Executar revitalização e melhoria de 1 (uma) sala fixa para gravações de podcast e futuras oficinas de audivisual	Fotos, imagens detalhadas
Compra de equipamentos	Efetuar a compra de equipamentos necessários para execução do podcast	Notas fiscais, fotos do produto
Receber inscrições	Abrir inscrições de 8 (oito) crianças e adolescentes e profissionais interessados	Formulário de inscrição, fotos, termo de autorização
Gravações dos episódios	Efetuar a gravação de 8 (oito) episódios	Fotos dos 2 dias de gravação dos 8 episódios.
Divulgação dos episódios	Divulgar e lançar 8 episódios e seus respectivos cortes nas redes sociais e digitais do Parque Diamante	Link das plataformas digitais e fotos das postagens
Fonecer lanches	Fornecer lanches nos 2 dias de gravção para os alunos e profissionais	Fotos dos lanches e nota fiscal
Pesquisa de satisfação	Realizar pesquisa de satisfação com os 8 profissionais e alunos que participaram do projeto	Formulário de avaliação de cada profissional e aluno
Prestação de contas	Efetuar 1 (uma) prestação de contas ao final do projeto	Entrega dos relatórios final.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto terá duração total de 10 (dez) meses, sendo sua execução organizada em etapas consecutivas e complementares. Embora o período de execução se estenda por 10 meses, os pagamentos das equipes contratadas estarão concentrados nos 6 (seis) primeiros meses, de acordo com o período em que cada profissional será efetivamente necessário para a realização das atividades.

4.1. Cronograma de execução e atuação das equipes

1º ao 3º mês – Estruturação, revitalização, compras e contratações

Nos três primeiros meses será realizada a etapa inicial de estruturação do projeto. Nesse período, a equipe financeira, atuará no acompanhamento dos recursos e na execução dos procedimentos necessários para viabilizar o projeto, incluindo pagamentos, contratação das equipes, aquisição dos materiais e equipamentos previstos e demais despesas relacionadas à execução. A coordenação também atua desde esse primeiro momento, acompanhando essa etapa inicial, porém como contrapartida da entidade, sem ônus ao projeto.

Paralelamente, será realizada a qualificação da sala existente no Parque Diamante +Energia, contemplando as adequações mobiliárias e acústicas necessárias, organização do espaço e demais intervenções previstas para transformar o ambiente em um espaço adequado e permanente para as gravações.

Durante esse período também serão realizados os processos de contratação dos profissionais que atuarão nas etapas seguintes de pré-produção e produção.

4º mês – Início da pré-produção

Após a conclusão da etapa inicial de estruturação, inicia-se a pré-produção do Podcast, com a atuação das equipes responsáveis pelo planejamento e organização das gravações, com exceção da equipe de audiovisual, que será incorporada posteriormente.

A pré-produção compreenderá a divulgação das inscrições, articulação com escolas, serviços públicos e rede de atendimento, mobilização e seleção das crianças e adolescentes participantes, contato e definição dos profissionais convidados, organização das pautas e alinhamento das estratégias necessárias para a realização das gravações.

5º e 6º mês – Produção, gravação e finalização

No quinto mês será incorporada a equipe de audiovisual, iniciando-se a etapa de produção e gravação dos episódios. Durante os 5º e 6º meses, as equipes envolvidas estarão atuando conjuntamente na execução das gravações, produção, comunicação, acompanhamento dos participantes e demais atividades necessárias à conclusão dos conteúdos.

As gravações serão realizadas conforme o planejamento estabelecido, resultando na produção dos 8 (oito) episódios previstos no projeto. A equipe de audiovisual será responsável pela captação, edição e finalização dos materiais, enquanto as demais equipes darão suporte à produção, comunicação, organização e acompanhamento das atividades.

Ao final do 6º mês, serão encerrados os pagamentos das equipes contratadas para a execução do projeto.

4.2. Período posterior à produção

Do 7º ao 10º mês, não haverá novos pagamentos às equipes de produção, uma vez que os serviços necessários à criação, gravação e finalização dos episódios já terão sido realizados e pagos nos seis primeiros meses.

Nesse período, serão realizadas como contrapartida da instituição as atividades de acompanhamento do projeto, organização dos registros e documentos necessários à prestação de

contas e publicação dos episódios já produzidos.

Os 8 (oito) episódios gravados e finalizados serão disponibilizados de forma gradual, conforme cronograma de divulgação, com previsão de publicação mensal até o encerramento do projeto, permitindo que o conteúdo alcance o público de maneira planejada e contínua.

Dessa forma, o projeto mantém atividades e resultados ao longo dos 10 meses (de vigência, porém concentra a execução financeira e os pagamentos das equipes nos primeiros 6 meses, período correspondente às etapas de estruturação, pré-produção, produção, gravação e finalização dos episódios.

Cronograma resumido

Período	Principais atividades	Equipes remuneradas
1º ao 3º mês	Adaptação de sala existente, compras, contratações e estruturação do projeto	Financeiro
4º mês	Pré-produção, divulgação, inscrições, seleção e planejamento das gravações	Financeiro + equipes de pré-produção
5º e 6º mês	Gravações, produção, edição, finalização e preparação dos episódios	Financeiro + equipes de pré-produção/produção + audiovisual
7º ao 10º mês	Publicação mensal dos episódios, acompanhamento e prestação de contas	Sem novos pagamentos – contrapartida institucional

4.3. Etapa preliminar — Qualificação da sala existente

Antes do início das atividades de produção do Podcast, será executada a etapa de qualificação de uma sala já existente no Parque Diamante +Energia, hoje utilizada de forma provisória e sem estrutura adequada para as gravações, o que exige montagem e desmontagem de equipamentos a cada utilização e aumenta os riscos de avarias, desgaste e danos aos bens adquiridos com recursos de projetos incentivados. Essa etapa será executada nas seguintes fases:

a) Execução da adaptação: realização das intervenções físicas necessárias, incluindo adequações elétricas para suporte aos equipamentos, tratamento acústico do ambiente para garantir qualidade de áudio nas gravações, adequação de iluminação e organização do layout do espaço (bancadas, estúdio de gravação, pontos de energia e cabeamento);
b) Instalação e organização dos equipamentos: instalação fixa dos equipamentos audiovisuais adquiridos (câmeras, microfones, iluminação, mobiliário técnico), de forma organizada e segura, eliminando a necessidade de transporte e manuseio frequente entre as gravações;
c) Testes e ajustes finais: realização de testes de gravação no espaço qualificado, para verificação de qualidade de áudio e vídeo e ajustes finais antes do início das atividades com os participantes;
d) Entrega do espaço para uso contínuo: conclusão da qualificação da sala, que passa a funcionar como espaço fixo e permanente, apto não apenas às gravações do presente projeto, mas também a futuras aulas, oficinas e atividades de audiovisual com crianças e adolescentes, garantindo a continuidade do uso da estrutura mesmo após o encerramento da execução deste projeto.

Concluída etapa preliminar, para a criação do Podcast, serão respeitadas as etapas de planejamento, produção/gravação, edição, publicação/divulgação.

I. Planejamento:

a) Divulgação da abertura de inscrições, por meio de site próprio, divulgado em todos os canais de

comunicação do Parque, direcionada tanto a crianças e adolescentes interessados em participar como entrevistadores, quanto a profissionais de diferentes áreas interessados em participar como entrevistados;
b) Seleção de até 8 (oito) crianças e adolescentes para participação direta no projeto, e definição dos profissionais convidados para cada episódio, priorizando a afinidade entre a área de interesse manifestada pelo participante e a atuação do profissional;
c) Gravação efetuada em um único dia por mês, distribuída em 4 (quatro) episódios, ao longo de 2 (dois) meses, totalizando 8 (oito) episódios;
d) Gravações em vídeo e áudio, para compartilhamento nas plataformas de vídeo e áudio definidas para o projeto;
e) Estruturação das pautas de cada episódio em conjunto com os participantes selecionados, com apoio técnico e pedagógico da equipe contratada;
f) Os episódios serão lançados de forma planejada nos meses subsequentes às gravações, com todos os 8 (oito) episódios disponibilizados gratuitamente até dezembro de 2027.

II. Produção/Gravação:
a) A participação das crianças e adolescentes será definida por meio de chamamento público, com inscrições abertas a estudantes de 10 a 17 anos e para os profissionais que tem interesse em serem entrevistados, residentes em Capivari de Baixo, selecionados conforme critérios como interesse manifestado pela área profissional a ser abordada, ordem de inscrição e disponibilidade para participar das gravações nas datas previstas, garantindo a participação de diferentes estudantes ao longo dos 8 episódios;

b) As pautas de cada episódio serão elaboradas, prioritariamente, a partir da área de interesse profissional manifestada pela criança ou adolescente participante, podendo também ser sugeridas por órgãos da rede de proteção, com base em diagnósticos e demandas identificadas no município, possibilitando contato direto dos participantes com profissionais de diferentes áreas de atuação e favorecendo sua exploração vocacional;

c) Nessa fase, para a estruturação de cada episódio, será estabelecida a seguinte ordem:

· Título do episódio;
· Apresentação do entrevistador (criança/adolescente) e do profissional convidado;
· Introdução ao assunto/área profissional abordada;
· Perguntas elaboradas previamente pelo participante, com apoio da equipe técnica;
· Reflexão sobre a profissão e orientações ao público infantojuvenil sobre o tema;

d) Todos os episódios produzidos contarão com a identificação visual do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo, como forma de dar transparência e visibilidade ao financiamento público do projeto.

III. Edição:

Serão utilizadas todas as ferramentas indispensáveis, adquiridas especificamente para promover a gravação dos episódios, com o fito de isolar, o máximo possível, os ruídos que possam existir na gravação, mixar áudio e vídeo, alinhar alturas de volume e aplicar efeitos, garantindo qualidade final adequada à publicação.

IV. Publicação/divulgação

A publicação será feita nas redes sociais do Parque e demais canais de divulgação definidos para o projeto. A divulgação ocorrerá de forma ampla, por meio das redes sociais da instituição, em articulação com o Município e com a rede de atendimento da criança e adolescente de Capivari de

Baixo/SC, buscando ampliar o alcance da iniciativa. Será articulada também, junto ao poder público e à rede de atendimento, a captação de crianças e adolescentes interessados em participar do projeto.

Estima-se, com essa estratégia de divulgação e publicação, um alcance direto de 8 (oito) crianças e adolescentes participantes, e um alcance indireto de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas, por meio da visualização dos episódios e recortes publicados.

5. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuições	Trabalha na OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação
Audiovisual	1	Profissional com experiência em fotografia e produção audiovisual	Registro fotográfico e em vídeo das gravações, produzindo material para divulgação e prestação de contas E gravação e edição dos episódios	NÃO	12h/mensais	R$2.000,00/Mês	Não tem	ME
Coordenação	1	Profissional com experiência em coordenação/gestão de projetos culturais	Coordenação geral do projeto, articulando cronograma, equipe técnica e prestação de contas junto ao CMDCA	NÃO	15h/mensais	R$1.500,00/Mês	Não tem	ME
Produção	1	Produção para execução do projeto	Produção executiva do projeto, cuidando da logística interna do projeto	NÃO	15h/mensais	R$1.000,00/Mês	Não tem	ME
Assistente de produção	1	Profissional apoio à produção	Auxiliar a produção executiva na organização, logística do projeto.	NÃO	15h/mensais	R$1.000,00/Mês	Não tem	ME
Marketing	1	Profissional com experiência em marketing digital e comunicação	Estratégia de divulgação do projeto, incluindo produção de conteúdo	NÃO	10h/mensais	R$1.000,00/Mês	Não tem	ME
Finaceiro	1	Profissional com experiência em rotinas administrativas e financeiras	Controle administrativo e financeiro do projeto, incluindo pagamentos, notas fiscais e organização documental para a prestação de contas	NÃO	10h/mensais	R$1.000,00/Mês	Não tem	MEI
Juridico	1	Profissional Advogado(a)	Assessoramento jurídico do projeto, incluindo elaboração de contratos e apoio	NÃO	8h/mensais	R$1.000,00/Mês	Não tem	ME

			na prestação de contas junto ao FIA					
Ass. De Imprensa	1	Profissional jornalista, com experiência em assessoria de imprensa	Relacionamento com veículos de imprensa, ampliando a visibilidade dos episódios na região	NÃO	6h/mensais	R$750,00/Mês	Não tem	MEI

6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	**Recurso R$**	**Mês**
1	**R$80.000,00**	Março

Itens	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor total**
01		**Recursos Humanos**	**R$28.750,00**
01.1	3 meses	Coordenador	R$4.500,00
01.2	2 meses	Audiovisual	R$4.000,00
01.3	3 meses	Produtor	R$3.000,00
01.4	3 meses	Assessor jurídico	R$3.000,00
01.5	3 meses	Marketing	R$3.000,00
01,6	6 meses	Financeiro	R$6.000,00
01.7	3 meses	Ass. De Produção	R$3.000,00
01.8	3 meses	Assessoria de Imprensa	R$2.250,00

02		**Material de consumo/Equipamentos**	**R$ 8.783,09**
02.01	20	Canecas	R$638,00
02.02	02	Lanches	R$500,00
02.03	04	Cabos HDMI	R$717,40
02.04	01	Softbox	R$399,99
02.05	01	Controle PTZ	R$2.490,00
02.06	01	Clamp (garra universal)	R$299,00
02.07	03	Garra Adaptadora	R$839,70
03.06	01	Ar-condicionado	R$2.899,00
03		**Serviço e manutenção**	**R$ 41.165,00**
03.01	01	Movelaria para estudio	R$28.050,00
03.02	01	Divisória em Drywall	R$ 6.610,00
03.03	01	Pintura/Tinta	R$220,00
03.04	01	Cortina para auxiliar acústica	R$ 2.100,00
03.05	01	Instalações elétrica mobiliárias	R$4.185,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	**Descrição**	**Valor total**
1	Pessoal e encargos	R$28.750,00
2	Material de consumo/equipamentos	R$ 8.783,09
3	Serviços e manutenção	R$41.165,00
4	Custos de inflação/ajustes orçamentários	R$1.301,91
	VALOR A SER REPASSADO A ENTIDADE:	**R$80.000,00**

6.1. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Os custos indiretos correspondem às despesas de apoio à execução do projeto, que não estão diretamente vinculadas à produção do conteúdo, mas são necessárias para garantir o bom andamento das atividades. Nesse projeto, são previstos os seguintes custos indiretos:

1. Lanches: oferecidos aos alunos e profissionais durante os dias de gravação do podcast, assegurando conforto e bem-estar aos participantes ao longo das atividades.

2. Canecas: personalizadas, utilizadas pelos participantes durante as gravações como elemento de identificação visual do projeto e entregues a eles ao final como forma de agradecimento e fortalecimento de vínculo e do sentimento de pertencimento ao projeto.

Dessa forma, trata-se de custos pontuais e de baixo valor, essenciais para a boa realização das gravações e para a valorização da experiência dos participantes

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

PRAZO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	**METAS**	**MÊS 1 Jan.**	**MÊS 2 Fev.**	**MÊS 3 Março**	**MÊS 4 Abr.**	**MÊS 5 Maio**	**MÊS 6 Jun.**	**MÊS 7 Jul.**	**MÊS 8 Ago.**	**MÊS 9 Set.**	**MÊS 10 Out.**	**MÊS 11 Nov.**	**MÊS 12 Dez.**
Contratação de equipe e elaboração de planejamento da revitalização	Contratatar toda a equipe necessária para execução do projeto e iniciar as melhorias			X									
Revitalização sala de podcast	Realizar 1 revitalização em sala já existente			X	X	X							
Realizar compras	Realizar compras de equipamentos e itens para a nova sala			X	X	X							
Pré-produção	Iniciar divulgação do projeto, receber inscrições					X							
Receber inscrições	Receber inscrições de cerca de 8 alunos e profissionais					X	X	X					
Executar gravações	Realizar gravações dos 8 episódios de podcasts						X	X					

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Aprovação das gravações	Aprovar gravações dos 8 espisódios antes de serem divulgados						**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	X
Compra de lanches	Realizar compra de lanche para os alunos e profissionais no dia da gravação						**X**	**X**					
Divulgar episódios nas redes sociais e digitais	Divulgar 8 episódios nas redes do Parque Diamante						**X**	**X**	**X**	**X**	X	X	X
Pesquisa de satisfação	Realizar pesquisa de satisfação com 8 alunos e profissionais participantes						**X**	**X**					
Prestação de contas	Elabora prestação de contas final												X

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

FOTOS DO ESPAÇO QUE SERÁ REVITALIZADO:



PARTE DE FORA DA SALA



ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

IMAGENS ESPAÇO REVITALIZADO:

01 - VISTA FUNDO



MÓVEL MDF / PAREDE: 3,72 m de largura × 3,52 m de altura

MESA: 2,50 m C × 1,40 m L


3,72 m
PAREDE DO MÓVEL MDF
1,20 m
PORTA PIVOTANTE MDF
2,10 m
ALTURA DA PORTA
PODCAST
3,52 m
ALTURA DA PAREDE



VISTA FUNDO



VISTA ENTRADA



PORTA DE ENTRADA



PAREDE LATERAL

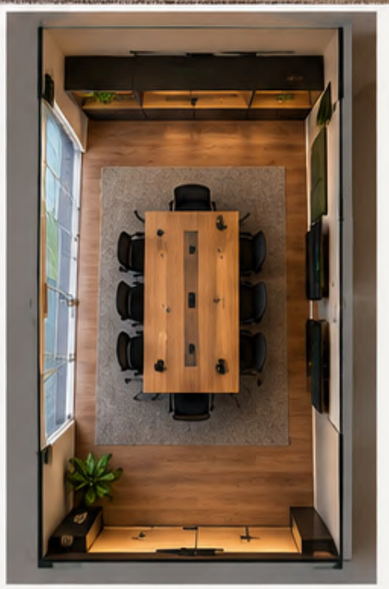

PLANTA BAIXA (REFERÊNCIA)

ELEMENTOS PRINCIPAIS

- Armário planejado com iluminação
- Mesa para 6 pessoas com passagem de cabos
- TV na parede
- Microfones com suportes articulados
- Iluminação para podcast (painel LED + spots)
- Painéis acústicos
- Decoração com plantas
- Identidade visual personalizada

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

TERMO DE COMODATO

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

Pelo presente instrumento particular:

1. **DIAMANTE GERACAO DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, geradora de energia elétrica na condição de Produtor Independente, com sede na cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, na Av. Paulo Santos Melo, n.º 487, Centro, CEP 88745-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.093.977/0001-57, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus representantes legais adiante assinados (“Comodante ou Diamante”); e
2. **ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA,** associação privada, com sede na cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n.º 01 - Centro, CEP 88.745-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.606.501/0001-03, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais adiante assinados (doravante denominada simplesmente "Comodatária ou Associação");

(doravante denominadas em conjunto “Partes” e de forma genérica e individual “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

a) A Associação Jorge Lacerda é uma entidade sem fins lucrativos dedicada a diversas atividades de cunho social, cultural e artístico, inclusive a gestão de infraestrutura ou programas de terceiros que lhe venham a ser consignados por contrato ou convênio e que se enquadrem dentro do seu objetivo social;

b) Dentre as atividades desenvolvidas pela Associação, destaca-se a implementação, gestão e administração do Parque Diamante +Energia, localizado na R. General Osvaldo Pinto da Veiga, 1, Centro, Capivari de Baixo, Santa Catarina, CEP 88745-000 (“Parque”), com recursos próprios ou obtidos por meio de contratos, convênios, termos de parceria e/ou patrocínios, incluindo a captação de recursos incentivados ou não por dispositivos legais e/ou doações, prestação de serviços, promoção de eventos e gestão de espaços para atividades artísticas e culturais;

c) Por força do Edital de Privatização nº PND-01/98 – GERASUL, os imóveis que compõem o Parque e que antes pertenciam à Eletrosul, passaram a ser de domínio da Gerasul sendo, posteriormente, sub-rogados à Tractebel Energia S.A., que se transformou em Engie Brasil Energia S.A. e, ainda, sub-rogados à Diamante;

d) Em 19/12/2022, a Diamante e a Associação celebraram um Contrato de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação (“*Naming Rights*”), tendo como objeto a cessão onerosa, pela Associação em favor da Diamante, do direito à nomeação do Parque, que passou a ser denominado “Parque Diamante + Energia”, durante todo o prazo de vigência do referido Contrato;

e) O prazo do Contrato de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação (“*Naming Rights*”) é condicionado ao comodato dos imóveis e bens da Diamante à Associação (Cláusula III), sendo, portanto, condicionado à vigência do presente instrumento, valendo-se dizer que os *Naming Rights* possuirão a mesma vigência deste instrumento.

Av. Paulo Santos Melo, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

As Partes têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Comodato (doravante denominado simplesmente “Contrato”), que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A Diamante cede à Associação, em regime de comodato, com a finalidade de administração, gestão e manutenção da Associação Jorge Lacerda, os bens imóveis e equipamentos listados no Anexo A, instalações e projetos listadas no Anexo B e, ainda, uma área total de **469.622,55 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros, seiscentos e vinte e dois centímetros e vinte e dois milímetros quadrados)**, conforme Mapa, Memorial Descrito e ART constantes no Anexo C, contendo a seguinte descrição: *Parte do ponto inicial: P0 com coordenada 700411.7491 6850634.8605 seguindo no azimute 198° 17' 9" por uma distância de 201,19 metros e chega-se ao ponto P1 com coordenada 700348.6227 6850443.8281 seguindo no azimute 187° 21' 24" por uma distância de 313,35 metros e chega-se ao ponto P2 com coordenada 700308.4981 6850133.0577 seguindo no azimute 266° 0' 32" por uma distância de 45,62 metros e chega-se ao ponto P3 com coordenada 700262.9897 6850129.8827 seguindo no azimute 232° 21' 8" por uma distância de 93,57 metros e chega-se ao ponto P4 com coordenada 700188.9062 6850072.7325 seguindo no azimute 294° 26' 13" por uma distância de 726,55 metros e chega-se ao ponto P5 com coordenada 699527.4466 6850373.2998 seguindo no azimute 23° 5' 21" por uma distância de 467,77 metros e chega-se ao ponto P6 com coordenada 699710.8914 6850803.6014 seguindo no azimute 269° 46' 46" por uma distância de 137,58 metros e chega-se ao ponto P7 com coordenada 699573.3078 6850803.0722 seguindo no azimute 342° 27' 51" por uma distância de 74,64 metros e chega-se ao ponto P8 com coordenada 699550.8181 6850874.2453 seguindo no azimute 323° 14' 39" por uma distância de 79.59 e chega-se ao ponto P9 com coordenada 699503.1930 6850938.0100 seguindo no azimute 1° 8' 49" por uma distância de 14.96 metros e chega-se ao ponto P10 com coordenada 699503.4925 6850952.9643 seguindo no azimute 98° 32' 19" por uma distância de 93,83 metros e chega-se ao ponto P11 com coordenada 699596.2795 6850939.0331 seguindo no azimute 6° 44' 38" por uma distância de 33,56 metros e chega-se ao ponto P12 com coordenada 699600.2203 6850972.3581 seguindo no azimute 96° 30' 10" por uma distância de 114,05 metros e chega-se ao ponto P13 com coordenada 699713.5372 6850959.4413 seguindo no azimute 186° 43' 58" por uma distância de 38,36 metros e chega-se ao ponto P14 com coordenada 699709.0393 6850921.3412 seguindo no azimute 98° 28' 2" por uma distância de 165,31 metros e chega-se ao ponto P15 com coordenada 699872.5521 6850896.9995 seguindo no azimute 189° 51' 56" por uma distância de 6,18 metros e chega-se ao ponto P16 com coordenada 699871.4938 6850890.9140 seguindo no azimute 97° 54' 2" por uma distância de 65,44 metros e chega-se ao ponto P17 com coordenada 699936.3168 6850881.9182 seguindo no azimute 59° 2' 10" por uma distância de 4,63 metros e chega-se ao ponto P18 com coordenada 699940.2856 6850884.2994 seguindo no azimute 98° 58' 21" por uma distância de 15,27 metros e chega-se ao ponto P19 com coordenada 699955.3669 6850881.9182 seguindo no azimute 6° 32' 45" por uma distância de 3,17 metros e chega-se ao ponto P20 com coordenada 699955.7279 6850885.0645 seguindo no azimute 98° 32' 19" por uma distância de 45,62 metros e chega-se ao ponto P21 com coordenada 700000.8415 6850878.2911 seguindo no azimute 12° 1' 29" por uma distância de 27,95 metros e chega-se ao ponto P22 com coordenada 700006.6639 6850905.6249 seguindo no azimute 98° 7' 47" por uma distância de 16,84 metros e chega-se ao ponto P25 com coordenada 700052.6747 6850870.5087 seguindo no azimute 186° 55' 21" por uma distância de 178,58 metros e chega-se ao ponto P26 com coordenada 700031.1505 6850693.2303 seguindo*

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

no azimute 98° 43' 8" por uma distância de 385,05 metros e chega-se ao ponto Perfazendo uma área total de: 469.622,55 m² e perímetro de: 3.412,29 m. Coordenas UTM - Elipsoide SIRGAS 2000 Zona 22S.

2. Os seguintes documentos são parte integrante e indissociável do Contrato, sendo que as obrigações indicadas em qualquer um deles poderão ser exigidas como se constassem de todos, prevalecendo, em caso de divergência, ambiguidade, discrepância ou conflito, o texto do Contrato sobre o dos anexos e sendo a ordem de precedência dos anexos determinada segundo a ordem alfabética, ou seja, o Anexo A prevalece sobre o Anexo B e assim por diante:

   - *Anexo A – Lista de Bens Imóveis e Equipamentos;*
   - *Anexo B – Lista de Instalações e Projetos Parque Diamante +Energia;*
   - *Anexo C – Mapa, Memorial Descritivo e ART.*

3. A menos que o contexto requeira o contrário, (i) as palavras no singular incluirão o plural e *vice-versa*; (ii) os cabeçalhos dos itens, os subitens, os negritos e os sublinhados foram incluídos por mera conveniência, não afetando a interpretação do Contrato; (iii) as referências aos itens e subitens constituem referências aos itens e subitens deste Contrato, salvo especificação em contrário; (iv) quaisquer referências a quaisquer Leis incluirão referências a quaisquer Leis que alterem, prorroguem, consolidem ou substituam as Leis vigentes ou que tenham sido alteradas, prorrogadas, consolidadas ou substituídas pelas Leis vigentes, incluindo quaisquer ordens, regulamentos, instrumentos ou demais legislações subordinadas, promulgadas nos termos das Leis em questão; e (v) referência a “pessoa” ou “pessoas” incluirá pessoas físicas, pessoas jurídicas, sociedades ou associações sem personalidade jurídica, bem como seus representantes, sucessores e cessionários.

4. Qualquer menção a Leis significará menção a quaisquer atos oficiais e vinculativos de qualquer autoridade pública governamental ou judicial, incluindo disposições constitucionais, leis, medidas provisórias, decretos, tratados, regulamentos, instruções, instruções normativas, portarias, resoluções, diplomas legais, ordens, declarações, deliberações e interpretações oficiais, sentenças, decisões, medidas, liminares, normas, regulamentação do setor e demais atos legais ou normativos oriundos de autoridade competente que estejam em vigor e cujo teor seja aplicável ao Contrato, às Partes e ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) anos, a contar de 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado a qualquer momento por meio de termo aditivo.

2. Findo o prazo estipulado no Item 1, acima, e não havendo sua prorrogação, o Objeto deverá ser imediatamente devolvido à Comodante independentemente de notificação, no mesmo estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE

1. A finalidade do comodato é exclusivamente a utilização, pela Comodatária, do objeto do Contrato para administração do Parque Diamante +Energia.

CLÁUSULA QUARTA – GRATUIDADE DO USO

1. O comodato aqui outorgado à Comodatária assume o caráter gratuito, pelo recíproco interesse nos benefícios decorrentes desta avença.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

1. A Comodatária, na vigência deste Contrato, se compromete a conservar o objeto ora cedido e mantê-lo de acordo com todas as Leis, especialmente ambientais e de saúde e segurança no trabalho, a fim de possibilitar sua devolução nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal, obrigando-se a imediatamente recuperá-lo em consequência das atividades por ela realizadas.

2. A Associação deverá utilizar este Contrato exclusivamente para a administração, gestão, operação e manutenção do Parque.

3. No uso e gozo do Objeto deste Contrato, a Comodatária deverá conservá-lo como se sua coisa fosse e por ele zelar de forma a impedir que seja total ou parcialmente ocupado ou turbado por terceiro, resguardando assim a posse precária que exerce, única e exclusivamente em nome da Comodante, devendo ainda arcar com todos os ônus (materiais, mão de obra, etc.), promovendo as adequações e reformas necessárias no Objeto.

4. A Comodatária declara que recebeu o Objeto no mais perfeito estado de uso e conservação e que responderá por quaisquer exigências dos poderes públicos e pelos prejuízos causados à Comodante ou a particulares.

5. Toda e qualquer atividade no Parque que não se enquadre na destinação prevista no Item 2 da presente cláusula somente poderá ser realizada com o consentimento e a orientação expressa e por escrito da Diamante. Da mesma forma, a Associação não poderá remover os equipamentos para local diverso do Parque nem alterar suas características, sem a prévia e expressa anuência da Diamante.

6. Toda e qualquer construção que se fizer necessária no Parque deverá ter autorização prévia, expressa e por escrito da Diamante, independentemente do tipo de edificação ou estrutura, do motivo ou do material empregado, sendo proibida a derrubada ou corte de qualquer espécie vegetal, o cultivo de qualquer cultura ou pastagem ou o armazenamento ou estocagem de qualquer tipo de material sem tal autorização.

7. A Associação declara-se ciente, também, de que o presente Contrato não dispensa o cumprimento das demais disposições legais e contratuais relativas à utilização do Parque, em especial àquelas constantes no Contrato de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação (*Naming Rights*) celebrado em 19/12/2022 e as concernentes à saúde e segurança do trabalho e às

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

ambientais, incluindo obtenção, renovação e manutenção de eventuais licenças junto aos órgãos competentes.

8. A Diamante não se responsabiliza por quaisquer acidentes ocorridos com pessoas, animais, veículos ou equipamentos que acessem o Parque, incluindo furto, roubo ou atos de vandalismo, sendo todos de responsabilidade da Associação.

9. A Associação deverá ressarcir a Diamante caso esta venha a ser condenada em qualquer processo judicial ou extrajudicial, em decorrência do descumprimento das condições constantes deste Contrato por parte da Associação ou por eventos ocorridos no Parque durante o comodato.

10. A Associação deve efetuar a vigilância do Parque, zelando pela segurança dos usuários, pela manutenção das estruturas e defendendo-o de turbações de terceiros, devendo avisar imediatamente a Diamante em caso de esbulho, acidentes ou danos.

11. A Associação se obriga, durante a vigência do presente Contrato, a pagar todos os tributos e encargos que recaiam ou venham a recair sobre o Parque, incluindo gastos com telefone, Internet, água e luz.

12. A Associação deverá manter pessoal responsável pela segurança e orientação dos usuários do local, zelando pela vigilância e segurança dos usuários, realizando o controle de entrada no Parque e responsabilizando-se por todos os acidentes que venham a ocorrer ou danos causados aos imóveis, edificações ou aos equipamentos, os quais deverão ser imediatamente reparados pela Associação.

13. A Associação é responsável pela conservação, manutenção e limpeza periódicas da área do Parque, incluindo as cercas vivas, gramado, muros e edificações, de acordo com a legislação ambiental vigente, a fim de possibilitar sua efetiva utilização e vida útil, sendo, também, de sua exclusiva responsabilidade, a aquisição de todo e qualquer material ou contratação de mão de obra necessários.

14. A Associação, da mesma forma, é responsável pelo corte e/ou poda de árvores e vegetação em função do embelezamento paisagístico ou de riscos aos usuários ou às benfeitorias existentes no local, devendo, antes do corte/poda, obter a respectiva autorização para supressão vegetal no órgão ambiental competente.

15. A Associação deverá manter todos os equipamentos e benfeitorias em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

16. Todos os equipamentos novos adquiridos pela Diamante que apresentarem defeitos deverão ser reportados à Diamante para o acionamento das garantias. Se não houver garantia ou se a mesma já tiver expirado, a Associação, às suas custas, fará o reparo ou a substituição.

17. A Associação é responsável pelo correto armazenamento dos materiais perecíveis ou poluentes e descarte dos resíduos gerados no Parque, devendo implantar sistema de coleta seletiva e reciclagem.

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

18. Os serviços ou as melhorias realizadas pela Associação sobre o Parque, nos termos desta ou das demais cláusulas do Contrato, não são passíveis de indenização ou reparação, de espécie alguma, incluindo-se neste dispositivo as despesas havidas com a aquisição do material.

19. A Associação permanecerá responsável pelo pagamento do IPTU dos imóveis ora cedidos, comprometendo-se a solicitar junto ao município de Capivari de Baixo/SC a isenção do pagamento do IPTU, diante da previsão da Lei Complementar nº 2099/2021 do município de Capivari de Baixo/SC, a qual alterou o art. 186 do Código Tributário Municipal, incluindo a previsão do inciso IV, o qual prevê que: "*pertencente ou cedido gratuitamente à entidade civil sem fins lucrativos e destinados ao exercício de suas atividades culturais, recreativas, esportivas e de assistência social*".

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

1. A Diamante poderá fiscalizar a Associação quanto ao Objeto a ser executado e à adoção de normas e métodos condizentes com sua boa execução e com os interesses da Diamante, solicitando informações para avaliação e posicionamento.

2. A Diamante atenderá os pedidos da Associação de fornecimento de documentos da área cedida para encaminhamentos de ordem legal e ambiental, assim como documentos de compras de equipamentos para possível acionamento de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:

   a) Por qualquer das Partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias à outra Parte;
   b) De imediato, no caso de transgressão das condições estipuladas neste Contrato;
   c) Se a Comodante resolver alienar o objeto deste Contrato, de forma onerosa ou gratuita, não tendo a Comodatária, neste caso, direito a qualquer espécie de preferência ou indenização acerca do negócio.

2. No caso de rescisão, a Comodatária deverá imediatamente devolver o Objeto à Comodante, independentemente de notificação, sob pena de incidir na prática de esbulho possessório, podendo a Comodante ser imediatamente reintegrada na posse, sem prejuízo de outras ações cíveis ou criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – INTRANSFERIBILIDADE

1. Este Contrato é absolutamente intransferível a qualquer título, no seu todo ou em parte, salvo prévio e expresso consentimento da Comodante.

2. A Comodatária não poderá arrendar, emprestar, no todo ou em parte, transferir ou ceder a qualquer título o objeto e os direitos inerentes ao presente Contrato, sem o prévio consentimento por escrito da Comodante. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, a Comodante fica desde já autorizada à imediata rescisão do Contrato, independentemente de outras medidas aplicáveis ao caso.

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

3. A Associação poderá realizar o aluguel, empréstimo e a cessão de determinadas instalações do Parque (Centro de Exposições e Salão de Atos) para a realização de eventos de terceiros, assim como o aluguel do restaurante (área de alimentação), visando a obtenção de recursos para a sustentabilidade do Parque.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

1. Em nenhum caso ou hipótese a Comodante terá qualquer obrigação em relação a terceiros com os quais, eventualmente, a Comodatária tenha ou venha a ter contratos ou compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

1. A Diamante reserva-se o direito de adentrar no Parque a qualquer momento, independentemente de pré-aviso ou notificação, por si, seus empregados ou prepostos, por meio de veículos próprios ou de terceiros, a fim de proceder as vistorias e/ou fiscalizações quanto à sua utilização e ao cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato. A fiscalização aqui prevista não liberará, de forma alguma, a Comodatária de suas obrigações previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA PECUNIÁRIA

1. Na hipótese da não desocupação do Parque, nos termos do item 2 da Cláusula Sétima, a Associação pagará à Diamante, enquanto permanecer no mesmo, multa diária no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a título de taxa de ocupação, devidamente corrigida pelo IGP-M e, no caso de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

1. Os danos sobre o meio ambiente advindos da má utilização, gestão ou administração do Parque serão de inteira responsabilidade da Associação, cabendo a ela responder exclusivamente pelo descumprimento da legislação vigente perante os órgãos ambientais. Na hipótese de a Diamante vir a responder por atos da Associação, fica desde já assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE

1. Durante o prazo deste Contrato e por todo momento após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, as Partes deverão manter a existência e o conteúdo do Contrato estritamente confidenciais, tratando essas informações confidenciais, escritas ou verbais, trocadas ou disponibilizadas entre si, ou que venham a tomar conhecimento como resultado do Contrato com absoluto sigilo, não devendo revelá-las ou transmiti-las a terceiros sem a autorização prévia e expressa da outra Parte.

2. As Partes somente utilizarão as informações confidenciais para a consecução dos fins e objetivos deste Contrato e não as utilizarão para outros fins e objetivos sem a autorização prévia e escrita da outra Parte, limitando a divulgação das informações confidenciais estritamente às pessoas que precisam saber das mesmas para a execução do Contrato e garantindo que essas pessoas e seus funcionários, oficiais, diretores, acionistas, proprietários e beneficiários obedeçam as disposições desta cláusula.

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

3. Essa obrigação de sigilo não se aplica às informações que: (i) à época em que tiverem sido obtidas sejam ou, após sua divulgação ou obtenção, tornem-se de domínio público, exceto se em decorrência de uma divulgação efetuada em violação aos termos do Contrato ou de eventual acordo de confidencialidade; (ii) sejam ou tornem-se disponíveis à Parte de forma comprovadamente independente, a partir de terceiro que tenha o direito de divulgar tais informações no momento em que seja divulgada ou obtida pela Parte, sem violação deste Contrato ou de quaisquer obrigações de confidencialidade.

4. As informações poderão ser reveladas: (i) se tal revelação for exigida por Leis (por exemplo, para fins contábeis e tributários) ou por autoridades governamentais; ou (ii) para terceiros no âmbito de processos de financiamento, auditoria ou aquisição/alienação da Diamante ou de seus ativos, e desde que esses terceiros também estejam sujeitos à obrigação de confidencialidade; ou (iii) se tal revelação for para conselheiros externos da Diamante, afiliadas da Diamante, prestadores de serviços e consultores da Diamante ou para proteger os interesses da Diamante.

5. Cada Parte demandada a divulgar informações confidenciais, com exceção das hipóteses mencionadas no Item 4, (i) e (ii), acima, deverá comunicar à outra Parte, prontamente e antes de qualquer divulgação, desde que referido comunicado não sujeite a Parte demandada, suas afiliadas e representantes a qualquer infração, penalidade, multa, revelia ou prejuízo, sobre qualquer eventual determinação judicial ou, ainda, de regra de qualquer bolsa de valores, que a obrigue a divulgar as informações confidenciais, ainda que parcialmente. A Parte demandada deverá informar ainda acerca do conteúdo da aludida solicitação ou exigência à outra Parte, a fim de permitir que esta última adote as medidas protetivas cabíveis ou outro recurso apropriado para resguardo de seus direitos e interesses. Caso renunciado por escrito o direito pela outra Parte ou caso a Parte não tenha obtido a medida protetiva perseguida tempestivamente, e as Partes, conforme o caso, tiverem aconselhamento legal de que a divulgação das informações confidenciais seja finalmente obrigatória, a Parte demandada poderá então divulgar somente a parte da informação confidencial consistente com a intimação ou solicitação, devendo obrigatoriamente requerer que as informações confidenciais reveladas recebam tratamento de sigilo nos termos e pelo prazo determinado neste Contrato.

6. No término, por qualquer motivo, do Contrato, a Contratada deve, mediante solicitação da Diamante, devolver à Diamante todas as cópias de informações confidenciais em sua posse relacionadas ao Contrato ou proceder à sua destruição. Apesar do disposto acima, a Associação poderá manter uma cópia das informações confidenciais apenas para fins de obrigações tributárias, se aplicáveis, e para registros que devam ser mantidos conforme as disposições contratuais relacionadas à titularidade e propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os termos e as condições estabelecidos no Contrato e em seus anexos são a expressão completa e definitiva das intenções e acordos das Partes com relação ao seu Objeto e substituem todos os eventuais compromissos prévios, verbais ou escritos, declarações, acordos ou acertos entre as Partes em relação às questões aqui consideradas.

2. A Associação reconhece o interesse público inerente à operação do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL) e admite que esse deve prevalecer sobre seus interesses. Dessa forma,

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

a Associação declara ter ciência de que as disposições constantes do presente Contrato não podem, em qualquer hipótese, prejudicar ou impedir a regular operação do CTJL.

3. A Associação é exclusivamente responsável por quaisquer acidentes e/ou danos ocorridos no âmbito do Parque, devendo ressarcir a Diamante caso esta venha a ser condenada em qualquer processo judicial ou extrajudicial relacionados ao Parque.

4. Nenhuma emenda, variação, extensão ou modificação do Contrato deverá entrar em vigor, a não ser que estabelecida por termo aditivo escrito e assinado pelos representantes devidamente autorizados das duas Partes e por 02 (duas) testemunhas.

5. Este Contrato não deverá ser interpretado no sentido de criar uma associação ou sociedade entre as Partes ou impor qualquer obrigação ou responsabilidade societária sobre quaisquer das Partes, não devendo a Comodatária estabelecer nem assinar ou assumir contrato ou obrigações em nome da Comodante, a menos que tenha recebido uma autorização prévia e por escrito da Comodante nesse sentido, nem poderá a Comodatária agir como autorizada ou capacitada a comprometer a Comodante ou agir como funcionário, oficial, diretor, parceiro ou representante da Comodante.

6. O atraso, falha ou omissão, pelas Partes, de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou nas Leis, o exercício parcial de qualquer direito ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo ser interpretado como renúncia ou desistência de sua aplicação ou de ações futuras, salvo se a renúncia ou desistência for especificamente outorgada por escrito pelos representantes devidamente autorizados da Parte renunciante, e nenhuma renúncia de direitos escrita deverá ser interpretada como renúncia de qualquer outro direito ou de qualquer outra circunstância similar. Todos os recursos postos à disposição das Partes neste Contrato e nas Leis serão considerados como cumulativos e não alternativos.

7. É de exclusiva responsabilidade da Comodatária o pagamento de todos os encargos, contribuições e tributos, fiscais ou parafiscais, existentes ou que venham a ser criados, referentes ao objeto deste Contrato, além do pagamento de todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento dessas quantias.

8. É de exclusiva responsabilidade da Comodatária a identificação de perigos, avaliação dos riscos e implementação de medidas de controle necessárias relativas à saúde e segurança abrangendo pessoas, equipamentos, instalações e o ambiente, quando aplicáveis ao objeto deste Contrato.

9. Caso uma das cláusulas deste Contrato venha a ser considerada nula, ilegal ou ineficaz por quaisquer Leis, deverá ela ser reputada como não escrita e, na medida do legalmente possível, substituída por outra disposição equivalente pactuada entre as Partes, cujo efeito legal e econômico seja o mais próximo possível da disposição ou cláusula substituída. As demais disposições contratuais não atingidas pela vedação legal subsistirão com sua plena eficácia, permanecendo em vigor e inalteradas.

10. Todos os avisos, comunicações, autorizações, solicitações, contestações, consentimentos, aprovações, delegações, informações ou notificações de uma Parte à outra a respeito deste Contrato deverão ser feitos por escrito e poderão ser enviados ou entregues pessoalmente ou pelos Correios, em qualquer caso, com prova de seu recebimento também por escrito (“Aviso de

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

Recebimento", "de acordo" ou "recebido").

11. Durante o prazo deste Contrato, as Partes deverão pautar suas condutas observando o disposto no Código de Conduta Ética e na Política de Combate a Corrupção, encontradas no website www.diamanteenergia.com, documentos que desde já declaram conhecer, cumprir e responsabilizar-se. A Comodatária declara ainda que se pauta em compromissos similares em respeito à ética, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, e que nada neste instrumento será constituído de forma a obrigá-la a agir de forma distinta a esses códigos e políticas.

12. Cada uma das Partes garante e certifica que é ciente e familiar com as disposições das Leis anticorrupção. Durante a execução do Contrato as Partes se obrigam, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação e neste instrumento, a atuar com ética e abster-se de quaisquer práticas comerciais ilegais, coercitivas ou fraudulentas, comprometendo-se a (i) não facilitar, prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagens financeiras ou não financeiras, pagamentos, doações ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção; (ii) não falsificar, fraudar, manipular ou omitir fatos ou documentos; (iii) garantir que todos os seus administradores, empregados, contratados e fornecedores cumpram as obrigações deste Item, obrigando-se a denunciar à outra Parte e aos órgãos competentes os casos que porventura vierem a ter conhecimento.

13. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais, incluindo o cumprimento de eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável ao presente Contrato.

14. As Partes reconhecem que assinaturas eletrônicas, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputam-se válidas e plenamente eficazes, possuindo os mesmos efeitos legais de assinaturas manuais, sendo consideradas como assinaturas originais para os fins deste instrumento, de acordo com o Artigo 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2000-2/2001 e legislação aplicável. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuírem poderes para celebrarem este instrumento, o qual, juntamente com os anexos e documentos que o integram, é firmado por meio eletrônico através da plataforma DocuSign, declarando as Partes aceitarem que o laudo emitido por tal plataforma é instrumento probatório de autenticidade de suas assinaturas e atende aos requisitos de autenticidade, integridade, confiabilidade e disponibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

1. Fica eleito, para as questões derivadas do Contrato, o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Capital do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

DocuSign Envelope ID: DE9CFDD2-6350-4449-8C03-1A80093FB018

Estando assim justas e acordadas, as Partes dão por lido este Contrato e o firmam de forma eletrônica, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Capivari de Baixo, SC, 03 de outubro de 2023 | 09:37 BRT

PELA DIAMANTE:

DocuSigned by:
EBEDA102E97E403...
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:
Jefferson Silva de Oliveira
5F3EF2FF745B479...
Jefferson Silva de Oliveira
Diretor Técnico Operacional

PELA ASSOCIAÇÃO:

DocuSigned by:
6FEDE8AB424D4C9...
Expedito Michels
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:
VALDECI FRANCISCO ALGAYER
6EA3A5D13C954C7...
Valdeci Francisco Algayer
Presidente

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Glauco Boppre Rodrigues
F006FA7DAC5E4C2...
Glauco Boppre Rodrigues
CPF: 023.785.839-82

DocuSigned by:
Beatriz da Silva Vargas
5FA1202E84044B9...
Beatriz da Silva Vargas
CPF: 009.266.059-25

Av. Paulo Santos Mello, 487 - Capivari de Baixo - SC - Brasil - CEP 88745-000 - Tel.:+55 (48) 3621 4000
diamanteenergia.com.br diamante geração de energia diamante.energia diamanteenergia

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ORÇAMENTOS

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

COORDENAÇÃO DE PROJETO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Emitido em 07/10/2026

ORÇAMENTO

Coordenação de Projeto

Projeto “Pergunta aí! Podcast”

PRESTADOR (MEI)
66.614.143 Richarles Oliveira de Jesus Junior

CNPJ
66.614.143/0001-00

ENDEREÇO
Av. Willy Zumblick, 222 – Congonhas
Tubarão/SC · CEP 88701-824

CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	DATA DA RESPOSTA	VALOR
15h / mês	3 meses	07/10 quarta	R$ 2.000,00

Especificações técnicas

01 Coordenar e acompanhar os prestadores de serviços nas áreas de produção, comunicação, financeiro, jurídico, entre outros, vinculados ao projeto “Pergunta aí! Podcast”.

02 Organizar e aprovar o planejamento do projeto “Pergunta aí! Podcast” através da criação de calendário dos episódios.

03 Acompanhar a execução financeira vinculada ao projeto “Pergunta aí! Podcast”, com relatório de execução da equipe.

04 Monitorar a execução e o andamento dos episódios do projeto “Pergunta aí! Podcast”.

05 Conferir relatórios de execução das atividades do projeto “Pergunta aí! Podcast”.

Resumo

SERVIÇO	CARGA	PERÍODO	VALOR
Coordenação de Projeto	15h/mês	3 meses	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 2.000,00

RICHARLES OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE PROJETO

CNPJ 66.614.143/0001-00

Proposta de Orçamento — Coordenação de Projeto “Pergunta Aí! Podcast”

1. Identificação

Proponente

Campo	Dados
Razão social	AUTEM Gestão do Conhecimento [completar]
CNPJ	26.643.021.0001-19
Endereço	Rua Pedro Jose Pra, 129 - Centro, Capivari de Baixo - SC
Responsável legal	Dafna Correa Rodrigues
Telefone / e-mail	48.991237172 / dafnacorrea25@gmail.com

Destinatário

Campo	Dados
Razão social	Associação Jorge Lacerda – Parque Diamante +Energia
CNPJ	12.606.501/0001-03
Endereço	Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 01, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000
Projeto	“Ampliação: Pergunta Aí! Podcast” – Edital nº 01/CMDCA/2026 (FIA de Capivari de Baixo)

2. Objeto e especificações técnicas

Prestação de serviços de coordenação do projeto “Ampliação: Pergunta Aí! Podcast”, que qualifica uma sala do Parque Diamante +Energia como espaço fixo de produção audiovisual e realiza 8 episódios de podcast com crianças e adolescentes como entrevistadores.

1. Coordenar e acompanhar os prestadores de serviços das áreas de produção, comunicação, financeiro, jurídico e demais áreas vinculadas ao projeto.
2. Organizar e aprovar o planejamento do projeto, com a criação do calendário dos episódios.
3. Acompanhar a execução financeira do projeto, com relatório de execução da equipe.
4. Monitorar a execução e o andamento dos episódios.
5. Conferir os relatórios de execução das atividades, conforme as solicitações e regras do Edital nº 01/CMDCA/2026 e do Termo de Fomento.

AUTEM
GESTÃO DO CONHECIMENTO

3. Valores e forma de pagamento

O valor total da proposta é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente a 3 meses de serviço.

Item	Carga horária	Duração	Valor mensal	Valor total
Coordenação de projeto	15 h/mês (45 h no total)	3 meses	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00

- Pagamento em 3 parcelas mensais de R$ 1.500,00, após a prestação do serviço do mês, mediante nota fiscal e relatório mensal de execução.
- Os valores incluem todos os tributos e encargos incidentes. Não há encargos trabalhistas, por se tratar de contratação de pessoa jurídica.
- Pagamento por transferência bancária para conta de titularidade da proponente.

4. Condições gerais

1. **Validade:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.
2. **Início:** a contratação depende da aprovação do projeto pelo CMDCA e da assinatura do Termo de Fomento. Nenhum serviço será prestado ou cobrado antes disso (Edital, item 2.8, II).
3. **Legislação:** os serviços observarão a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 1.478/2022, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Edital nº 01/CMDCA/2026.
4. **Identificação:** todos os materiais produzidos ou aprovados pela coordenação trarão a identificação do FIA e do CMDCA de Capivari de Baixo (Edital, itens 9.3 e 9.4).
5. **Prestação de contas:** a proponente entregará relatório mensal de execução e documentos de comprovação dos serviços, e manterá os registros à disposição da Contratante, do CMDCA e dos órgãos de controle.
6. **Declaração:** a proponente declara que não incide nas vedações do item 2.8, V, do Edital (serviços fornecidos por dirigentes da OSC, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau).

Capivari de Baixo/SC, 7 de outubro de 2026.

Dafna Correa Rodrigues
AUTEM Gestão do Conhecimento
CNPJ 26.643.021.0001-19

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

PRODUTOR

Orçamento - Projeto Projeto "Pergunta Aí! Podcast" (Edital nº 01/CMDCA/2026 – FIA)

Solicitante: Associação Jorge Lacerda

Segue a proposta de prestação de serviços para a função de **Produção,** conforme o escopo enviado pela contratante.

Descrição do serviço: Produção

- Executar e acompanhar o cronograma dos episódios do projeto.
- Atender o público-alvo nos dias de gravação previstos no cronograma do projeto.
- Conferir o checklist das necessidades técnicas e operacionais das gravações, garantindo a plena execução das atividades.
- Checar os itens necessários para as gravações: ambientes, fornecedores, limpeza dos espaços e mobiliário.
- Garantir o recolhimento dos termos de autorização de uso de imagem de todos os participantes dos episódios.
- Manter atualizada a agenda de uso do espaço destinado às gravações dos 8 (oito) episódios, para garantir o cumprimento do cronograma.
- Remanejar eventos e compromissos da agenda do espaço conforme as necessidades de gravação dos episódios.
- Consolidar o relatório final com a documentação dos participantes das gravações.

Carga Horária: 15h/mensais
Período: 03 meses

Valor: R$1.000,00/mês
Valor total: R$3.000,00

Heloisa Taciano Pedroso
113.945.819-12

(48) 9 9608-7874 |CNPJ: 47.952.629/0001-03 | helotpedroso@gmail.com

ORÇAMENTO

À Associação Jorge Lacerda
CNPJ: 12.606.501/0001-03

Referente ao projeto **“Ampliação: Pergunta Aí! Podcast”**, apresentamos orçamento para prestação de serviços de produção e acompanhamento das atividades do projeto.

Serviços: Produção e acompanhamento das gravações dos 8 episódios, organização do cronograma, acompanhamento das necessidades técnicas e operacionais, organização dos documentos de autorização de uso de imagem e elaboração do relatório final.

Carga horária: 15 horas mensais
Período: 3 meses

Valor mensal: R$ 3.000,00
Valor total: R$ 9.000,00

Contratada: ALEX MARTINS CENTRO DE ARTE LTDA
CNPJ: 36532696/0001-44

Validade da proposta: 180 dias.

Capivari de Baixo/SC, 08 de outubro de 2026.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Juliana Garbellotto

Data: 08/10/2026

Orçamento referente a serviço de assistente de produção, para Associação Jorge Lacerda, para apoiar execução do projeto “Revitalização de sala: Pergunta aí! Podcast”

orçamento

SERVIÇO	CONTRATO POR 3 MESES
Organizar, estruturar e executar o cronograma de gravação e publicação dos episódios do projeto “Pergunta aí! Podcast”;	
Acompanhar e auxiliar a produção;	
Realizar o planejamento do calendário dos episódios do projeto “Pergunta aí! Podcast”;	
Acompanhar relatórios de execução dos episódios do projeto “Pergunta aí! Podcast”, visando o monitoramento de metas, resultados e a avaliação do desempenho operacional	

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00

TOTAL: R$ 3.000,00

ORÇAMENTO

À Associação Jorge Lacerda
CNPJ: 12.606.501/0001-03

Referente ao projeto **“Ampliação: Pergunta Aí! Podcast”**, apresentamos orçamento para prestação de **serviços de marketing e acompanhamento da produção**.

Serviços: Organização e execução do cronograma de gravação e publicação dos episódios, acompanhamento da produção, planejamento do calendário e acompanhamento dos relatórios de execução do projeto.

Carga horária: 15 horas mensais
Período: 3 meses

Valor mensal: R$ 2.400,00
Valor total: R$ 7.200,00

Contratada: 63.520.384 LUIZ CARLOS DE JESUS BERTO
CNPJ: 63.520.384/0001-93
Forma de contratação: Microempresa (ME)
Telefone: (48) 9192-4173
E-mail: luizdancee@gmail.com

Validade da proposta: 180 dias.

A contratação fica condicionada à aprovação do projeto e à formalização do Termo de Fomento.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

JURÍDICO

Proposta de orçamento para o projeto **"Ampliação: Pergunta Aí! Podcast"** da Associação Jorge Lacerda

1. Identificação do proponente

Razão social: RONALDO DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.214.789/0001-72 **Registro da sociedade na OAB/SC:** 8.339
Representante legal: Ronaldo da Silva Júnior, advogado, OAB/SC nº 48.458
Endereço: Av. Marcolino Martins Cabral, nº 926, 11º andar, sala 1103, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-901
Telefone: (48) 98805-8385 **E-mail:** ronaldosjr.adv@gmail.com

2. Escopo dos serviços

A assessoria jurídica compreenderá:

- Elaboração de modelos de contratos e documentos do projeto;
- Elaboração dos contratos de prestação de serviços vinculados ao projeto;
- Acompanhamento jurídico dos relatórios de execução, visando à observância das normas aplicáveis aos serviços e programas destinados a crianças e adolescentes, conforme instruções da Contratante;
- Consultoria e assessoria jurídica durante a execução do projeto.

3. Carga horária e duração

Carga horária de **8 horas mensais**, durante **3 meses**, totalizando **24 horas de serviços**.

4. Honorários e condições de pagamento

Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento será realizado em **3 parcelas mensais de R$ 1.000,00**, mediante emissão de nota fiscal, com vencimentos definidos no contrato.

5. Forma de contratação e tributos

A contratação será realizada por **pessoa jurídica, na modalidade sociedade individual de advocacia**. Os valores apresentados incluem todos os tributos e encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

6. Validade e condições da proposta

Esta proposta tem validade de **180 dias**, contados da data de sua emissão.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

Tubarão/SC, 7 de outubro de 2026.

Ronaldo da Silva Júnior
OAB/SC nº 48.458
RONALDO DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 49.214.789/0001-72

Inteligência jurídica em constante movimento.

PROPOSTA DE **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Validade: 05/04/2027

Escopo:

Assessoria jurídica ao Projeto “Ampliação: Pergunta Aí! Podcast”, apresentado pela Associação Jorge Lacerda ao Edital n. 01/CMDCA/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com carga horária de 8 (oito) horas mensais pelo prazo de 3 (três) meses.

A atuação compreenderá:

i. Elaboração de modelos de contratos e documentos do projeto, bem como dos contratos de prestação de serviços do projeto;
ii. Acompanhar os relatórios de execução, para garantir o atendimento às normas legais que regulam serviços e programas para crianças e adolescentes, conforme instruções da Contratante;
iii. Prestar consultoria e assessoria jurídica durante a execução do projeto.

Honorários advocatícios:

Pela assessoria jurídica conforme o escopo acima descrito, os honorários são de R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) pelos 3 (três) meses.

Validade:

Esta proposta, que é válida por 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 05/04/2027, não substitui o respectivo contrato de prestação de serviços advocatícios, que será celebrado em caso de aceite.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Tubarão, Santa Catarina, 07 de outubro de 2026

Nome ou razão social, CNPJ, inscrição na OAB e contato:
PILGER, PAES, CORRÊA & PIOVESAN, sociedade simples de advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.375.694/0001-63 e na OAB/SC sob o n. 4985/2019.

Forma de contratação e tributos inclusos:
Pessoa jurídica.

Assinatura:

MATHEUS COELHO PIOVESAN
OAB/SC sob o n. 59.208
Sócio-administrador

PILGER

SOBRE

Fundado no ano de 2019, o escritório dispõe de profissionais especializados em áreas complementares do direito empresarial, com atuação direcionada pro-business. Ao longo dos anos, desenvolvemos sólidas áreas de prática, todas voltadas ao sucesso dos negócios empreendidos por nossos clientes.

As principais marcas da advocacia desenvolvida pela Pilger Advogados são: a sinergia entre as áreas de prática do escritório, a atuação multidisciplinar de nossos advogados e o desejo incessante pela especialização.

Pilger Advogados é uma sociedade regularmente constituída, inscrita na OAB/SC sob o n. 4.985/2019 e no CNPJ/MF sob o n. 34.375.694/0001-63, com sede estabelecida no Centro de Tubarão/SC, Seven Business Center, sala 1001.

+55 48 99180-1853

+55 48 3052-4089

@pilgeradvogados

Pilger Advogados

contato@pilgeradvogados.com

pilgeradvogados.com

ATUAÇÃO

- Público
- Imobiliário
- Captação de recursos incentivados
- Tributário
- Ambiental
- Propriedade Industrial
- Trabalhista

PILGER ADVOGADOS

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

MARKETING

VRB®
Brand & Marketing

VRB BRAND & MARKETING
Emissão: 08 de Outubro de 2026

PROPOSTA DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS & ESTRATÉGIA DIGITAL

Vigência: 8 Meses

1. CONTEXTO E OBJETIVO DO PROJETO

Qualificação e estruturação de espaço fixo de comunicação e produção audiovisual dentro do Parque, viabilizando o protagonismo de crianças e adolescentes na produção, curadoria de pautas e condução de entrevistas com profissionais convidados na gravação de **8 episódios de podcast** disponibilizados gratuitamente, fomentando o desenvolvimento comunicativo e a exploração vocacional.

32	32	10h	8 Meses
REELS PRODUZIDOS	CAPAS EXCLUSIVAS	DEDICAÇÃO MENSAL	ACOMPANHAMENTO

2. ESCOPO E ENTREGÁVEIS MENSAIS

Edição Dinâmica para Reels (4x/mês)
1 corte semanal no formato 9:16 vertical, com cortes de ritmo, legendagem dinâmica no vídeo e trilhas sonoras adequadas.

Design de Capas e Identidade (4x/mês)
Criação de artes personalizadas para a grade de postagens alinhadas à comunicação visual do Parque e do projeto.

Copywriting & Legendas Estratégicas
Redação de 4 legendas mensais orientadas a engajamento, chamadas de ação (CTAs) e valorização do protagonismo jovem.

Assessoria e Alinhamento Técnico (10h/mês)
Curadoria, decupagem do material bruto dos 8 episódios gravados, alinhamento de roteiros e revisão técnica contínua.

3. INVESTIMENTO E PLANO DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO PACOTE	PERÍODO	QTD. TOTAL	VALOR
Edição de Recortes (Reels) + Design de Capas + Legendas	8 meses	32 entregáveis	
Carga Horária Técnica de Assessoria (10 horas/mês)	8 meses	80 horas	
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO			**R$: 3.000,00**

Condições Gerais de Faturamento:

- **Parcelamento:** Pagamento dividido em **3 (três) parcelas iguais** .
- **Fora de Escopo:** Não contempla captação presencial de áudio/vídeo, compra de equipamentos físicos ou gestão de tráfego pago.
- **Aprovações:** Até2(duas)rodadas de ajustes pontuais por entrega semanal antes da postagem final.

VRB Brand & Marketing • Todos os direitos reservados

Proposta Comercial — Serviços de Marketing e Comunicação do Projeto

Oct 6, 2026 · @Gabriel

Apresentação

Propomos assumir o marketing e a comunicação do projeto **Ampliação: Pergunta Aí! Podcast** por 8 meses, cobrindo a divulgação dos seus 8 episódios, a gestão das redes sociais e a imagem do projeto junto ao público interno e externo.

Contratante: Associação Jorge Lacerda — CNPJ 12.606.501/0001-03

Proponente (contratada):

Dado	Informação
Razão social	GBR STUDIO LTDA
CNPJ	67.299.409/0001-21
Telefone	(48) 98817-8265
E-mail	gabrielnmedeiros@gmail.com
Endereço	Rua São João, 2435, São João (Margem Esquerda), Tubarão/SC, CEP 88.708-001

O objetivo é dar visibilidade contínua ao projeto, com uma presença consistente nas redes, conteúdo profissional e acompanhamento mensal dos resultados.

Escopo dos serviços

1. **Marketing e gestão de imagem:** gestão da imagem interna e externa do projeto e publicidade, por meio de vídeos, fotos e criação de conteúdo.
2. **Conteúdo para mídias:** produção de conteúdo sobre o projeto para mídias tradicionais e redes sociais, incluindo gestão das redes e clipagem.
3. **Planejamento editorial:** elaboração e execução do calendário editorial ao longo dos 8 meses.

4. **Divulgação dos episódios:** divulgação dos 8 episódios do projeto, à razão de 1 por mês, com cortes, trechos, highlights e demais conteúdos derivados.
5. **Atendimento ao público:** resposta a mensagens diretas (directs) e comentários nas redes sociais.
6. **Design:** artes com qualidade profissional, incluindo vetorização quando necessário.
7. **Acompanhamento:** participação em reuniões semanais online e entrega de relatório mensal de execução.

Entregáveis mensais

Todo mês, o projeto recebe o pacote abaixo, totalizando 64 publicações e 8 relatórios ao longo do contrato.

Entregável	Quantidade por mês	Total em 8 meses
Episódio divulgado (com cortes e highlights)	1	8
Reels (recortes)	4	32
Postagens no feed (cortes e derivados)	4 (1 por semana)	32
Reuniões online de alinhamento	4 (1 por semana)	~32
Relatório de execução	1	8
Gestão de directs e comentários	Contínua	Contínua
Clipagem	Contínua	Contínua

O relatório mensal apresenta o desempenho das redes por: engajamento, alcance, crescimento por canal, taxa de cliques e taxa de rejeição.

Carga horária e período

O serviço cobre 8 meses, com carga de 10 horas mensais dedicadas ao projeto, totalizando 80 horas.

- **Início previsto:** [data de início]
- **Término previsto:** [data de término]
- **Comunicação:** reunião semanal online e canal direto (WhatsApp ou e-mail) para aprovações.

- **Aprovações:** o calendário editorial é enviado para aprovação até o dia 20 de cada mês, referente ao mês seguinte.

Investimento

O investimento total é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) pelos 8 meses de serviço, equivalente a R$ 2.500,00 por mês, pago em 3 parcelas conforme a tabela abaixo.

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R$ 7.000,00	Na assinatura do contrato
2ª	R$ 7.000,00	[data — sugestão: início do 4º mês]
3ª	R$ 6.000,00	[data — sugestão: início do 7º mês]

Forma de pagamento: PIX ou transferência bancária, mediante emissão de nota fiscal.

Forma de contratação: pessoa jurídica, Microempresa (ME) optante pelo Simples Nacional, com emissão de nota fiscal de serviço.

Tributos: os valores acima já incluem todos os tributos e encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Condições gerais

- **Fora do escopo:** impulsionamento pago (verba de anúncios), captação externa com equipe de filmagem, viagens e compra de bancos de imagem ficam a cargo da contratante ou são orçados à parte.
- **Horas excedentes:** demandas além das 10 horas mensais são orçadas previamente, a R$ [valor]/hora.
- **Materiais:** a contratante fornece o material bruto dos episódios e os acessos às redes sociais.
- **Direitos de uso:** as peças produzidas podem ser usadas pela contratante livremente na divulgação do projeto.
- **Validade da proposta:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Aceite

De acordo com os termos desta proposta.

Tubarão/SC, 06 de setembro de 2026.

Associação Jorge Lacerda — Contratante · CNPJ: 12.606.501/0001-03

GBR STUDIO LTDA — Proponente · CNPJ: 67.299.409/0001-21

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

AUDIOVISUAL

CAPTAÇÃO PODCAST PARQUE DIAMANTE +ENERGIA

CONTRATANTE: PARQUE DIAMANTE +ENERGIA
DURAÇÃO DE 2 MESES

O QUE SERÁ REALIZADO:

GARANTIR A ENTREGA DO QUANTITATIVO TOTAL DE 08 (OITO) EPISÓDIOS,
EM CONFORMIDADE COM A META ESTABELECIDA NO PROJETO;
- *OBSERVAR A PERIODICIDADE ESTIMADA DE 04 (QUATRO) EPISÓDIOS POR MÊS,*
  CORRESPONDENTES, EM REGRA, A 01 (UM) EPISÓDIO POR MÊS, CONFORME CRONOGRAMA APROVADO
  PELA CONTRATANTE;
- *REALIZAR A CAPTAÇÃO DE CONTEÚDO PARA STORIES NO DIA DA GRAVAÇÃO DOS EPISÓDIOS*
  DO PROJETO “PERGUNTA AÍ! PODCAST”;
- *PRODUZIR E ENTREGAR MATERIAL DE MAKING OF DOS EPISÓDIOS, COM CONSOLIDAÇÃO E UNIFICAÇÃO*
  DO CONTEÚDO AO TÉRMINO DO PROJETO;
- *REALIZAR O UPLOAD E A DISPONIBILIZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES DOS EPISÓDIOS NAS PLATAFORMAS*
  DIGITAIS SPOTIFY E YOUTUBE, CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE;
- *A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR CADA EPISÓDIO EDITADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS*
  ÚTEIS APÓS A DATA DA GRAVAÇÃO;
  O EPISÓDIO COMPLETO DEVERÁ OBSERVAR PADRÃO TÉCNICO MÍNIMO DE QUALIDADE,
  COMPREENDENDO: RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080);
  TAXA DE QUADROS DE 23.98FPS, 24FPS OU 30FPS (DEFINIDA PREVIAMENTE);
  EXPORTAÇÃO EM FORMATO .MP4 (CODEC H.264 OU SUPERIOR); CORREÇÃO BÁSICA DE COR,
  CONTRASTE E EXPOSIÇÃO;
- *O ÁUDIO DEVERÁ SER CAPTADO INDIVIDUALMENTE POR MICROFONE DEDICADO,*
  COM TRATAMENTO DE RUÍDO, EQUALIZAÇÃO E COMPRESSÃO, NORMALIZAÇÃO DE VOLUME
  CONFORME PADRÃO DIGITAL (-16 LUFS PARA PLATAFORMAS DIGITAIS, SALVO ORIENTAÇÃO DIVERSA DA CONTRATANTE),
  E ENTREGUE SEM DISTORÇÕES, RUÍDOS EXCESSIVOS OU FALHAS TÉCNICAS;
- *ALÉM DO EPISÓDIO COMPLETO, A CONTRATADA DEVERÁ PRODUZIR E ENTREGAR, PARA CADA EPISÓDIO,*
  O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CORTES, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 01 (UM) CORTE DESTINADO À PUBLICAÇÃO
  EM FORMATO REELS NO INSTAGRAM E 02 (DOIS) CORTES DESTINADOS À PUBLICAÇÃO EM FORMATO SHORTS NO YOUTUBE,
- *TOTALIZANDO, EM MÉDIA, 12 (DOZE) POSTAGENS MENSAIS DE CORTES, CONSIDERANDO A PRODUÇÃO DE 04 (QUATRO)*
  EPISÓDIOS POR MÊS;
  A ENTREGA DEVERÁ COMPREENDER O EPISÓDIO COMPLETO FINALIZADO, OS ARQUIVOS INDIVIDUAIS DOS CORTES,
  ORGANIZAÇÃO POR EPISÓDIO EM PASTA COMPARTILHADA E MANUTENÇÃO DE BACKUP ARMAZENADO POR,
  NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA.

VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS

INVESTIMENTO:

R$2.000,00/MÊS
TOTAL: R$4.000,00
Emissão de NFS-e

FORMAS DE PAGAMENTO:

- PAGAMENTO DIVIDIDO EM 2 PARCELAS

48 9 9633 8405 | tiagohenriqq@gmail.com | THF Produtora Audiovisual ltda. 28.646.295/0001-97

Creator
Video

CAPTAÇÃO PODCAST PARQUE DIAMANTE +ENERGIA
CONTRATANTE: PARQUE DI AMANTE +ENERGI A
DURAÇÃO DE 2 MESES

O QUE SERÁ REALI ZADO:
GARANTI R A ENTREGA DO QUANTI TATI VO TOTAL DE 08 (OI TO) EPISÓDIOS,
EM CONFORMI DADE COM A META ESTABELECI DA NO PROJETO;
- OBSERVAR A PERI ODI CI DADE ESTI MADA DE 04 (QUATRO) EPISÓDIOS POR MÊS,
CORRESPONDENTES, EM REGRA, A 01 (UM) EPISÓDIOS POR MÊS, CONFORME CRONOGRAMA APROVADO
PELA CONTRATANTE;
- REALI ZAR A CAPTAÇÃO DE CONTEÚDO PARA STORIES NO DIA DA GRAVAÇÃO DOS EPISÓDIOS
DO PROJETO “ PERGUNTA AÍ ! PODCAST” ;
- PRODUZI R E ENTREGAR MATERI AL DE MAKI NG OF DOS EPISÓDI S, COM CONSOLIDAÇÃO E UNIFIAÇÃO
DO CONTEÚDO AO TÉRMI NO DO PROJETO;
- REALI ZAR O UPLOAD E A DI SPONI BI LI ZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES DOS EPI SÓDI OS NAS PLATAFORMAS
DI GI TAI S SPOTI FY E YOUTUBE, CONFORME ORI ENTAÇÕES DA CONTRATANTE;
- A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR CADA EPI SÓDI O EDI TADO NO PRAZO MÁXI MO DE 10 (DEZ) DI AS
ÚTEI S APÓS A DATA DA GRAVAÇÃO;
O EPI SÓDI O COMPLETO DEVERÁ OBSERVAR PADRÃO TÉCNI CO MÍ NI MO DE QUALI DADE,
COMPREENDENDO: RESOLUÇÃO MÍ NI MA FULL HD (1920X1080) ;
TAXA DE QUADROS DE 23. 98FPS, 24FPS OU 30FPS (DEFI NI DA PREVI AMENTE) ;
EXPORTAÇÃO EM FORMATO . MP4 (CODEC H. 264 OU SUPERI OR) ; CORREÇÃO BÁSI CA DE COR,
CONTRASTE E EXPOSI ÇÃO;
- O AUDI O DEVERÁ SER CAPTADO I NDI VI DUALMENTE POR MI CROFONE DEDICADO,
COM TRATAMENTO DE RUÍ DO, EQUALI ZAÇÃO E COMPRESSÃO, NORMALI ZAÇÃO DE VOLUME
CONFORME PADRÃO DI GI TAL (- 16 LUFS PARA PLATAFORMAS DIGI TAIS, SALVO ORI ENTAÇÃO DI VERSA DA CONTRATANTE) ,
E ENTREGUE SEM DI STORÇÕES, RUÍ DOS EXCESSI VOS OU FALHAS TÉCNI CAS;
- ALÉM DO EPI SÓDI O COMPLETO, A CONTRATADA DEVERÁ PRODUZI R E ENTREGAR, PARA CADA EPI SÓDI O,
O QUANTI TATI VO MÍ NI MO DE 03 (TRÊS) CORTES, ASSI M DI STRI BUÍ DOS: 01 (UM) CORTE DESTI NADO À PUBLI CAÇÃO
EM FORMATO REELS NO I NSTAGRAM E 02 (DOI S) CORTES DESTI NADOS À PUBLI CAÇÃO EM FORMATO SHORTS NO YOUTUBE
- TOTALI ZANDO, EM MÉDI A, 12 (DOZE) POSTAGENS MENSAI S DE CORTES, CONSI DERANDO A PRODUÇÃO DE 04 (QUATRO)
EPI SÓDI OS POR MÊS;
A ENTREGA DEVERÁ COMPREENDER O EPI SÓDI O COMPLETO FI NALI ZADO, OS ARQUI VOS I NDI VI DUAI S DOS CORTES,
ORGANI ZAÇÃO POR EPI SÓDI O EM PASTA COMPARTI LHADA E MANUTENÇÃO DE BACKUP ARMAZENADO POR,

VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS

I NVESTIMENTO:
R$3. 500, 00/ MÊS
TOTAL: R$7. 000, 00

Emi ss ão de NFS- e

FORMAS DE PAGAMENTO:
- PAGAMENTO DIVIDIDO EM 2 PARCELAS
48 9 999898385 |lucasmatiola@hotmail.com | CREATOR VIDEO 39.899.820/0001-00

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Assessoria de Imprensa

Projeto "Ampliação: Pergunta Aí! Podcast" - Parque Diamante +Energia

Serviço: Captação de informações para produção de releases, divulgação de pautas e agenda de entrevistas. Construir relacionamento com a imprensa e dar sequência na divulgação das ações desenvolvidas para dar visibilidade e cobertura jornalística do projeto.

Correção ortográfica de textos informativos para o site e redes sociais, atualização do site com as informações do projeto. Clipagem das matérias publicadas na imprensa regional.

Orçamento: R$ 750 (mensal)

3 meses: R$ 2250 (total)

WILLIAN DOS REIS MARTINS MEI
CNPJ.: 65.482.707/0001-27
Rua José João Constantino Fernandes, 131, São Clemente – Tubarão/SC
(48) 996726332

Assessoria de Imprensa

Projeto "Ampliação: Pergunta Aí! Podcast" - Parque Diamante +Energia

Serviço: Captação de informações para produção de releases, divulgação de pautas e agenda de entrevistas. Construir relacionamento com a imprensa e dar sequência na divulgação das ações desenvolvidas para dar visibilidade e cobertura jornalística do projeto.

Correção ortográfica de textos informativos para o site e redes sociais, atualização do site com as informações do projeto. Clipagem das matérias publicadas na imprensa regional.

Orçamento: R$ 900 (mensal)

3 meses: R$ 2700 (total)

LYSIÊ OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA
CNPJ.: 04.734.969/0001-47
Rua José João Constantino Fernandes, 131, São Clemente – Tubarão/SC
(48) 996726332 | folharegionalwebtv.com

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO

Orçamento

07/10/2026

PRESTADOR

65.222.380 VINICIUS NUNES DA SILVEIRA

CNPJ 65.222.380/0001-54
Rua Doutor Luiz Campelli, 213 – Recife
MEI · Simples Nacional

CONTRATANTE

Associação Jorge Lacerda (AJL)

Projeto Ampliação Pergunta aí! Podcast

FUNÇÃO

Financeiro

CARGA HORÁRIA

10h por mês

DURAÇÃO

6 meses

VALOR MENSAL

R$ 1.350,00

Pagamento mensal mediante nota fiscal de serviço.
Validade da proposta: 30 dias.

PROPOSTA COMERCIAL

Gestão financeira e administrativa do Projeto “Ampliação Pergunta aí! Podcast”

ESCOPO DOS SERVIÇOS

01	Executar a gestão financeira e administrativa do Projeto.
02	Manter o controle financeiro do Projeto.
03	Realizar o controle das contas bancárias vinculadas ao Projeto, incluindo o acompanhamento do saldo bancário.
04	Realizar 03 (três) orçamentos de compras para todas as contratações de serviços e aquisições de bens, sendo a efetivação da compra realizada pelo Contratante, em conformidade com as normas internas aplicáveis.
05	Efetuar os pagamentos, bem como realizar as compras e contratações exclusivamente por intermédio da Contratante, em conformidade com as normas internas da AJL.
06	Realizar e organizar a prestação de contas mensal, com o devido preenchimento do sistema gerenciador da AJL.
07	Organizar e manter arquivadas as pastas contratuais, contendo os três orçamentos, ordens de compra e contratos devidamente assinados pelo Presidente da Associação Jorge Lacerda.
08	Elaborar e apresentar relatório de evidência das compras realizadas, com a respectiva documentação comprobatória.
09	Elaborar, organizar e manter atualizados os relatórios financeiros para acompanhamento das rubricas orçamentárias do Projeto.

VALOR TOTAL
6 × R$ 1.350,00

R$ 8.100,00

65.222.380 VINICIUS NUNES DA SILVEIRA
CNPJ 65.222.380/0001-54

Ã @ @ Ã

Orçamento

Ã Ã

Ã

52.878.836 ADRIELE BENEDET NANDI DE JESUS

@

Ã @

@ @

Ã Ã

Associação Jorge Lacerda (AJL)

Ã

1 Objeto

Ã

@Ã Ã Ç Ã

10h / mês

· Ã) B

6 meses

Ã Ã

R$ 1.000,00

2 Escopo dos serviços

@

@ Ã

Ã

Ã

3 Investimento

C	Ã Ã	Ã	Ã	Ã	Ã
Ã					

Ã Ã **R$ 6.000,00**

4 Condições gerais

Ã Ã

@ @

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

LANCHES

ORÇAMENTO COFFEE PODCAST ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Tubarão, 08/10/32026

ZIN CHEF DE COZINHA

RESPONSÁVEL: ALIAZAR MENDES ZIN

CNPJ: 43.905.016/0001-56

Rua Antônio Delpizzo Jr, 1234 – Tubarão/SC – cep 88.701-340

Email- aliazarmzin@yahoo.com.br

QUANTIDADE:

01 – BOLO REDONDO	**R$60,00**
30 – MINI ASSADO DE FRANGO/CALABRESA	**R$60,00**
30 – MINI CROISSANT CHOCOLATE	**R$100,00**
30 – PÃO DE QUEIJO	**R$90,00**
TOTAL	**R$310,00**

Forma de entrega: Será entregue acondicionados em caixa própria. O serviço de mesa somente será feito se o horário de entrega for a partir das 19:00 horas. No horário matutino e vespertino apenas entrega.

DATA DE ENTREGA: NÃO INFORMADO

HORÁRIO DE ENTREGA: NÃO INFORMADA

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE CULTURAL DIAMANTE+ENERGIA

MODO DE ENTREGA: DEIXAR TODOS OS INGREDIENTES. (o pessoal do parque fará a entrega)

FORMA DE PAGAMENTO: PIX 43905016000156

Aliazar Mendes Zin

ORÇAMENTO

Coffee Podcast

Prestadora: Aline Etur dos Santos

CNPJ: 30.995.370/0001-77

Itens inclusos

Quantidade	Descrição
01	Bolo pequeno redondo — sabor à escolha: cenoura, Ninho ou chocolate
30	Mini assados de frango ou calabresa
30	Mini croissants de chocolate
30	Mini pães de queijo

VALOR TOTAL

R$ 250,00

Este orçamento contempla a produção dos itens descritos acima, conforme as quantidades informadas.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

CANECAS

Orçamento 01- Uzaprint: Caneca – 20unid x 31,90 = 638,00

https://uzaprint.com.br/loja/produto/9de83f59-5c9c-41d1-92cb-9411d54b6ff4

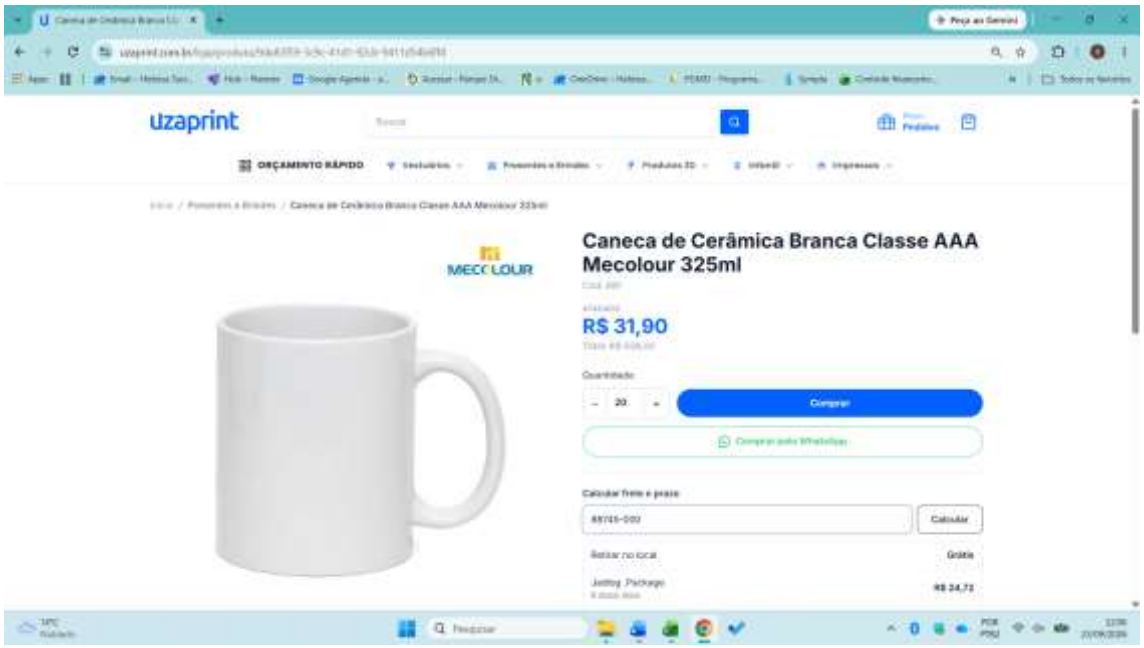

Orçamento 02 – Printi: Caneca – 20unid x 42,14= 842,73

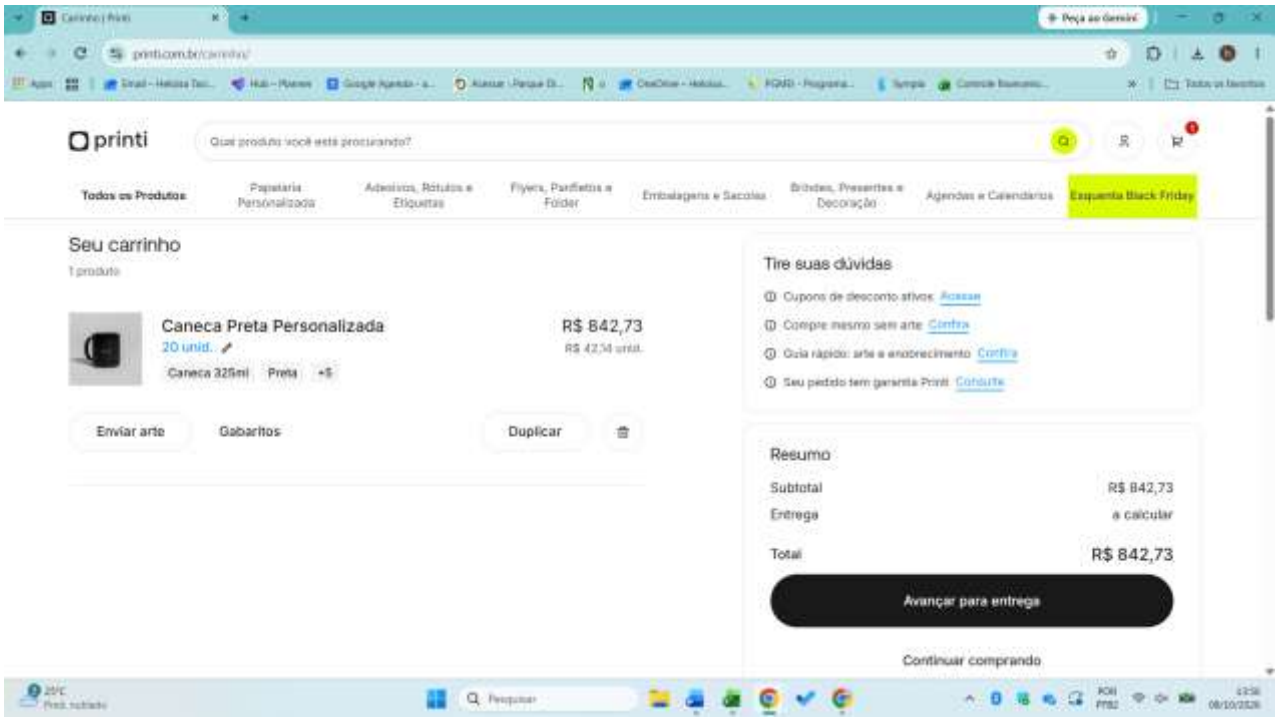

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

MOVELARIA PARA ESTÚDIO

SOFISTCASA
MOVÉIS SOB MEDIDA

ORÇAMENTO

CNPJ 43.221.778/0001-33
R. MANOEL AGOSTINHO PEREIRA, S/N
SÃO CLEMENTE - TUBARÃO/SC
Email: jonas.sofistcasa@hotmail.com

Nº 26.19

Celular/Whats: (48) 99667-1960

Nome:	Parque diamante	Data:	28/09/2026
Projeto:		Telefone:	
Endereço:		Cidade:	Capivari de baixo-SC

Descrição do Produto	Total R$
SALA PODCAST	
Opção 1	
Painel tv todo em mdf amadeirado com parte central lisa e laterias ripada com iluminação mais prateleira superior e porta invisivel para quadro eletrico,mais gaveteiro com corrediças ocultas e puxadores cava(interno branco tx).	**R$ 7.600,00**
Opção 2	
Movel TV todo em mdf amadeirado com nichos com iluminação mais armario baixo com portas de giro e puxadores cava mais painel superior(interno branco tx).	**R$ 9.630,00**
Mesa 2500x1200	
Toda em mdf amadeirado com nichos ocultos para passagem de fios mais base em metalon pintado de preto.	**R$ 4.300,00**
Fachada HALL de entrada	
toda em mdf amadeirado com porta de giro ou pivotante mais painel ripado com iluminação.	**R$ 9.250,00**
Painel fachada parte interna	
Painel todo em mdf amadeirado com negativos e detalhes ripado.	**R$ 6.900,00**
Valor Total R$	

1. Fica sobe responsábilidade da empresa- Sofistcasa - Completa instalação e perfeito acabamento dos móveis.
2. É imprescindível a presença dos EQUIPAMENTOS para a execução dos móveis, e no local da montagem.
3. Para a montagem é necessário a entrega do local sem OBSTACULOS, que possa impedir ou dificultar a instalação, bem como a presença de energia elétrica e hidráulica.
4. A autorização de instalação em locais não apropriados acarretará risco, os quais serão de responsabilidade do COMPRADOR.

5. A empresa Sofistcasa oferece o projeto executado por profissional capacitado, o qual disponibilizará apenas uma alteração sem custos.

6. Após o fechamento do orçamento/contrato, as modificações podem ocasionar alteração do preço que será calculado com base no preço vigente na data do fechamento.

7. Não estão inclusos no Orçamento, cadeiras, granitos/pedra, luminárias/pendentes, papel de parede e decoração em geral.

8. Prazo de entrega de 40 á 60 dias.

9. Orçamento válido por 30 dias.



Orçamento

MÓVEIS GUSTAVO

PROPOSTA

CLIENTE: Guilherme

DATA: 02/10/2026

Sala Podcast

Sala 1:

- Armário com painel e prateleiras com led
- Mesa com base preta metalom
- Porta de correr oculta com painel

Sala 2:

- Armário
- Painel ripado e TV
- Mesa com pés preto metalom

Inclusos:

- Toda a parte da elétrica tomadas, leds.
- Dobradiças inox com amortecimento.
- Instalação de TV.

TOTAL: R$32.600,00

ALCCOR®
movelaria

Rua Manoel Vieira, 793
Bairro Caçador - Capivari de Baixo
Santa Catarina - CEP 88745 000

48 9 9211.1464
comercial@alccormovelaria.com.br
@alccormovelaria
/Alccor Movelaria

Nº do Orçamento

ORÇAMENTO

Cliente

Nome Parque Diamante
Endereço
Cidade Capivari de Baixo **CEP**
Telefone

Local de entrega

Nome
Endereço
Cidade **UF** **CEP**
Telefone

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Pod Cast	R$ 27.102,00	R$ 27.102,00

Subtotal	R$ 27.102,00
Frete	
TOTAL	**R$ 27.102,00**

Incluso

Exclusos

Assinatura do Vendedor e Comprador

Vendedor:

Comprador:

Validade do Orçamento

Data do Orçamento 29/09/2026
Validade do Orçamento 30 Dias.
Prev. Entrega Inicial
Prev. Entrega Final

Notas/observações

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

DIVISÓRIAS EM DRYWALL

JM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 85.388.320/0001-13 IE: 252.536.193
RUA DANIL THOMÁS DE OLIVEIRA 271
SANTO ANDRÉ - CAPIVARI DE BAIXO - SC
CEP: 88745-000 FONE/FAX: 48 3623-1777
IM 1256

Capivari de Baixo (SC), 18 de setembro de 2026

PARQUE AMBIENTAL DIAMANTE

AC – RICHARLES

REF: SALA PODCAST

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

- *02 Divisórias em Drywall 95mm acústica com 01 Kit porta de abrir completa e rodapés em PVC 10cm branco instalados = R$ 6.610,00*
  Obs: neste orçamento está incluso a retirada da divisória existente.
  Obs: neste orçamento não incluso serviços de pintura.

Valor total dos serviços = R$ 6.610,00
Condições de pagamento = a combinar
Prazo de entrega = 30 dias

Validade da proposta = 05 dias. Após essa data, os preços estarão sujeitos a realinhamento conforme nossos fornecedores.

Após a aprovação do orçamento, favor preencher o campo do CNPJ e assinatura do responsável.

_____ _____

CNPJ ou CPF Assinatura do Comprador

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos desde já, atenciosamente.

FÁBIO LUIZ MENDES

COMERCIAL

991630808/36231777

JK GESSOS
CNPJ: 22.670.408/0001-03
Fone: (**)
Cidade: TUBARAO CEP: -
Endereço: RUA MARIO FRANCISCO TEIXEIRA **N°:** 137

ORÇAMENTO
N°: 55
Emissão:28/09/2026
Previsão:0

Nome PARQUE DIAMANTE GUILHERME
Cidade: CAPIVARI DE BAIXO SC CEP: - **Email:**
Bairro: CENTRO **Fone:** (4**8) 31990572
Endereço: N°: **CPF:**
Complemento:

Codigo	Produtos	QTD	Valor Unit	Total
000036	PORTAS GIRO- KIT COMPLETO 70/80/90 CM	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
000051	RODAPÉS FRISO POLIESTIRENO 10CM	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00
000053	DIVISÓRIA DRYWALL ACÚSTICA	27,2	R$ 155,00	R$ 4.216,00

Acrescimo:	R$ 0,00
Desconto:	R$ 0,00
Subtotal:	R$ 6.646,00
Valor Total:	R$ 6.646,00

Vendedor: MEIRY
Condição de Pagamento: 1 + 3

Obs: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 05/10/2026.
DRYWALL: SISTEMA DRYWALL, PAINÉIS STANDARTS, MEDINDO 180X120, PERFIS MONTANTES E GUIAS DE 48 GALVANIZADOS, FITA TELADA E DUAS DEMÃOS DE MASSA DE DRYWALL NAS EMENDAS. ACÚSTICO COM LÃ DE ROCHA.

JK Gessos

Cliente

JK GESSOS
CNPJ: 22.670.408/0001-03
Fone: (**)
Cidade: TUBARAO CEP: -
Endereço: RUA MARIO FRANCISCO TEIXEIRA **N°:** 137

ORÇAMENTO
N°: 57
Emissão:28/09/2026
Previsão:0

Nome PARQUE DIAMANTE GUILHERME
Cidade: CAPIVARI DE BAIXO SC CEP: - **Email:**
Bairro: CENTRO **Fone:** (4**8) 31990572
Endereço: N°: **CPF:**
Complemento:

Codigo	Produtos	QTD	Valor Unit	Total
000036	PORTAS GIRO- KIT COMPLETO 70/80/90 CM	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
000051	RODAPÉS FRISO POLIESTIRENO 10CM	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00
000053	DIVISÓRIA DRYWALL ACÚSTICA	27,2	R$ 210,00	R$ 5.712,00

Acrescimo:	R$ 0,00
Desconto:	R$ 0,00
Subtotal:	R$ 8.142,00
Valor Total:	R$ 8.142,00

Vendedor: MEIRY
Condição de Pagamento: 1 + 3

Obs: PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 05/10/2026
DRYWALL: SISTEMA DRYWALL, PAINÉIS STANDARTS DUPLADOS, MEDINDO 180X120, PERFIS MONTANTES E GUIAS DE 48 GALVANIZADOS, FITA TELADA E DUAS DEMÃOS DE MASSA DE DRYWALL NAS EMENDAS- ACÚSTICA COM LÃ DE ROCHA

JK Gessos

Cliente

ORÇAMENTO Nº 20

Orçamento nº: 20
Data: 28 de setembro de 2026
Cliente: Cliente Tractebel
Endereço: Capivari De Baixo

Aqui está o orçamento, conforme solicitado!!

DESCRIÇÃO	VALOR	QTD	TOTAL
será feitas paredes, com portas , rodapés e lã de rocha	R$ 8.200,00	1 un	R$ 8.200,00

Condições de pagamento: À vista
Formas de pagamento: PIX, Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito

Valor total: R$ 8.200,00
Valor final: R$ 8.200,00

Feito com
Orçamento de Serviços

Deodato Decorações Em Gesso
009.147.029-39

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

PINTURA/TINTA



Fratoni Tintas
@fratonitintas
Fone: 48996964882
CHAVE PIX: fratonitintas@hotmail.com
Av. Pedro Zapelini, N° 1001

DADOS DA VENDA

Cliente: Parque Diamante + Energia
Telefone:
E-mail:
Endereço:
CNPJ:12.606.501/0001-03

Data: 06/10/2026
Situação: Orçamento
Vendedor: Adson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	TINTA FOSCO TOTAL BRANCO 3,6L- ANJO	110,00	2	0,00	220,00
	TOTAL		**2**	**R$ 0,00**	**R$ 220,00**

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R$ 220,00

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

CORTINA PARA ACÚSTICA

COMPOR DETALHES - CNPJ 21.978.975/0001-69

compordetalhes@hotmail.com

48 99670 6541

COTAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA - CNPJ: 12.606.501/0001-03

DATA:

30/09/2026

COMPOR

CORTINAS & DETALHES

ORÇAMENTO

SALA

1 CORTINA NO TRILHO SUÍÇO SIMPLES, EM LINHO ALBA 02 OFF WHITE, BAINHA NORMAL, PREGAS MACHO, COM FORRO MICROFIBRA 100GR OFF CORRENDO JUNTO COM LINHO, INSTALADAS DIVISÃO EM 2 FOLHAS	R$	2.246,00

OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE DE TECIDO ORÇADA: 3,2X1, COM BAINHA DE 30CM, TODAS INSTALADAS NO TRILHO SUÍÇO E COM INSTALAÇÃO INCLUSA. APÓS FECHAMENTO IREMOS FAZER MAIS UMA CONFERÊNCIA DE MEDIDAS COM OS INSTALADORES PARA ALINHAMENTO. PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS APÓS FECHAMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA R$ 2.100,00

A PRAZO R$ 2.246,00 EM ATÉ 10X NO CARTÃO OU 5X EM BOLETOS

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

INSTALAÇÃO ELÉTRICA MOBILIÁRIA

Orçamento

Nº do Documento **202609-2**
Data do Documento 24/09/2026 08:14

Thabee Elétrica

CNPJ: 57.041.257/0001-09
48988433767 / 48988433767
Cidade: Tubarão **Estado:** Santa Catarina

Cliente: PARQUE DIAMANTE + ENERGIA
Contato: (48) 99697-3488

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
MONTAGEM ELETRICA PARA SALA DE PODCAST	R$ 4.185,00	1.0	R$ 4.185,00

TOTAL SERVIÇOS	**R$ 4.185,00**
TOTAL	**R$ 4.185,00**
Preço Final	**R$ 4.185,00**

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Validade do Orçamento: 7 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Pix

LF INSTEL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
48 99928-4670 @LF_INSTEL

LFinstel
Instalações Elétricas

lfinstelmanutencaoeletrica@gmail
@lf_INSTEL
(48) 99928-4670 Lêo

Proposta de Serviço

DATA 21/09/2026

CLIENTE: Parque Diamante + Energia

Cidade: Capivari de baixo

DESCRIÇÃO
montagen da sala de pod cast
remontagem do quadro de distribuicao
Instalação das luminarias
colocação das tomadas
passagem de circuitos

Valor da mão de obra **R$ 6,360 Mil reais**

LÉO ELETRICISTA LTDA

 23/09/2026

LEO ELETRICISTA LTDA
CNPJ: 49.937.658/0001-13
Rua Miguel de Patta, lado creche balão mágico, 66
Praia Redonda, Tubarão-SC
CEP 88706-073

p leonardo01rm@gmail.com
Q +55 (48) 99966-5738
\ +55 (48) 98860-1996

ɳ leoeletricista3

Orçamento 025-2026

Cliente: Parque Diamante + Energia

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Mão de obra Montagem elétrica de sala de Podcast		R$ 5.500,00	1	R$ 5.500,00
	Total			**R$ 5.500,00**

Tubarão, 23/09/2026

LÉO ELETRICISTA LTDA
Leonardo Ramos Mendes

Podcast

Esse documento foi gerado pela Agenda Boa,
o **app nº 1 de gestão** pra pequenos negócios.

Clique aqui ou escaneie pra baixar o app



ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

CABO HDMI

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ Por apenas R$ 74,90/mês

Enviar para Associação
Rua General Osvaldo...

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Negócios | Vender | Contato

A AJL | Compras | Favoritos | 6 | 3

Você também pode estar interessado: cabo hdmi 20 metros - cabo optico rca - cabo hdmi 15 metros - cabo hdmi 7 metros - cabo hdmi 30 metros

Voltar à lista | Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Cabos > Cabos de Áudio e Vídeo > Cabo Hdmi

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

Cabo Hdmi Fibra Óptica 2.1 60hz 3d 48gbps 50 Metros 8k

4.8 ★★★★★ (65)

R$ 233

12x R$ 23,07

Ver os meios de pagamento

5 unidades	20 unidades (MELHOR)
R$ 229,96/un. 1% OFF	R$ 225,70/un. 3%

R$ 219,02 com Cupom por seguir a loja

Ver cupons disponíveis

Cor: **Preto**

Comprimento do cabo: **50 m**

50 m | 70 m

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis quinta-feira

Comprando dentro da próxima 1 h 36 min

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Economize com preços de atacado

Quantidade: **1 unidade**

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por RT Acessorios
+50 mil vendas
NF-e verificada

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto



Novo | +100 vendidos

Cabo Hdmi 2.1 8k Fibra Óptica Hdr Sem Delay 15 Metros

5.0 ★★★★★ (5)

~~R$ 248,99~~

R$ 236,54 5% OFF

12x R$ 23,42

Ver os meios de pagamento

R$ 224,71 com Cupom por seguir a loja

Ver cupons disponíveis

Cor: **Preto**

O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento do cabo: 15 m
- Quantidade de embalagens: 1
- Com entrada HDMI 2.1 e saída HDMI 2.1.
- O material de revestimento do conector é ouro.

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sexta-feira

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MERCADOBASTOSCHAVES
+5 mil vendas
NF-e verificada

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista










Novo | +1000 vendidos

Cabo Hdmi 2,1 8k 10 Metros Fibra Óptica Hdr 10m Premium

4.8 ★★★★★ (142)

R$ 17935

12x R$ 17,60 no cartão

Crédito disponível: parcelado sem cartão

Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**



O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento do cabo: 10 m
- Quantidade de embalagens: 1
- Com entrada HDMI e saída HDMI.
- O material de revestimento do conector é ouro.
- Resolução máxima de 8K.

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará rápido e grátis amanhã

Comprando dentro da próxima 1 h 28 min

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **4 unidades** (+10 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por firstlineutilitys
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

SOFTBOX

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ Por apenas R$ 74,90/mês

Enviar para Associação
Rua General Osvaldo...

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Negócios | Vender | Contato

A AJL | Compras | Favoritos | 6 | 3



Voltar à lista | Câmeras e Acessórios > Acessórios para Câmeras > Estúdio e Iluminação > Difusores e Softboxes > Softbox

Vender um igual | Compartilhar



Conferir mais produtos da marca Godox

Novo | +5 vendidos

Softbox 60x60 Encaixe Bowens Portátil Com Grid Bolsa Godox

5.0 ★★★★★ (7)

R$ 399,99

12x R$ 39,13

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Cor do interior: Prateado
- Cor do difusor: Branco
- Feito de tecido.
- Tipos de flash suportados: de estúdio.
- Tipo de montagem: bowens.

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis quinta-feira

Comprando dentro das próximas 3 h 2 min

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+10 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Novoart

+1000 vendas

NF-e verificada

Você também pode estar interessado: softbox - softbox godox - octabox 120cm - softbox bowens - octabox godox - octabox 90 cm - softbox teto



Conferir mais produtos da marca Godox

Novo | +50 vendidos

Softbox 60x60 Encaixe Bowens Portátil Com Grid Bolsa Godox

4.9 ★★★★★ (12)

ÚLTIMAS 3 UNIDADES

R$ 40999

8x R$ 51,25 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Cor do interior: Prateado.
- Cor do difusor: Branco.
- Dimensões do softbox: 60x60 cm, ideal para iluminação difusa.
- Compatible com flashes de estúdio com encaixe Bowens.
- Peso leve de 1.035 kg, fácil de transportar.

Ver 1 mais

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis quinta-feira

Comprando dentro das próximas 3 h 4 min

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Novoart

+1000 vendas

NF-e verificada

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

CONTROLE PTZ







NEOiD PTZ Controller MINI

R$2.490,00

Até 12X de R$253,15

mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

O NEOiD PTZ Controller MINI PoE+ é um controlador joystick compacto e poderoso, projetado para oferecer controle completo, durabilidade e compatibilidade. Ideal para profissionais de vídeo, transmissão, educação, telemedicina, videoconferência, templos e muito mais. Com recursos avançados, incluindo controle de velocidade PTZ de 7 níveis e ajuste fácil de parâmetros de imagem, este controlador proporciona movimentos suaves e precisos da câmera. Conheça o NEOiD PTZ Controller MINI e eleve sua

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

CLAMP GARRA UNIVERSAL

5% OFF no PIX | Aproveitar Oferta



Clamp Garra Universal

Referência: **CN101265**

R$ 299,00

6x de **R$ 49,83** Sem juros

ou **R$ 284,05** à vista com **5% de desconto no PIX**

\- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

GARRA ADAPTADORA

cena1acessorios.com.br/garra-adaptadora

Reiniciar para atualizar

Receba no mesmo dia SP capital | Comprar Agora

Buscar...

CENA1

Fale Conosco

Entre ou Cadastre-se

0

ASSIST E OP DE CÂMERA | BAGS E CASES | DEITY | DIGITALFOTO | EXCLUSIVOS CENA 1 | FERRAMENTAS | FITAS | MAQUINARIA | SOM DIRETO | SUPRIMENTOS | TODOS OS PRODUTOS

Home / Maquinaria / Garras / Garra adaptadora



Garra adaptadora

Referência: **CN101039**

R$ 279,90

6x de **R$ 46,65** Sem juros

ou **R$ 265,91** à vista com **5% de desconto no PIX**

\- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

AR CONDICIONADO

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ Por apenas R$ 74,90/mês

Enviar para Associação
Rua General Osvaldo...

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Negócios | Vender | Contato

A AJL | Compras | Favoritos | 6 | 3

Você também pode estar interessado: base para ar condicionado de janela electrolux - placa ar condicionado electrolux ti07f ti09f ti12f vi09f

Voltar à lista | Eletrodomésticos > Ar e Ventilação > Ares Condicionados > Ar Condicionado

Vender um igual | Compartilhar












Novo

Ar Condicionado Electrolux Quente E Frio Wifi 9.000btus 220v

R$ 2.899

12x R$ 278,64

Ver os meios de pagamento

R$ 2.874 com Cupom por seguir a loja

Ver cupons disponíveis

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade de resfriamento de 9000 BTU.
- Capacidade de aquecimento de 9000 BTU.

Ver características

Entrega a combinar com o vendedor
Arapongas, Paraná
Perguntar sobre o envio

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+10 disponív...

Comprar agora

Vendido por
EXCELLENCE ELETRODOMESTICOS
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Ver dados fiscais

Agora, você pode copiar os dados fiscais do vendedor para cadastrá-lo no seu sistema de gestão de compras.

1 anos de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista












Novo

Ar Condicionado Wifi 9000 Btu Inverter Quente Frio Color Ada

R$ 4.35789

10x R$ 435,79 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade de resfriamento de 9000 BTU.
- Capacidade de aquecimento de 9000 BTU.

Ver características

Entrega a combinar com o vendedor
Garopaba, Santa Catarina
Perguntar sobre o envio

Última em estoque!

Comprar agora

Vendido por ELETROLAR_SC
+100 vendas

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

0 meses de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

Vendido por ELETROLAR_SC
+1000 Produtos

Produtos relacionados

Ad












Novo

Ar Split Inverter Electrolux 9000 Btus Quente E Frio 220v

R$ 3.93990

10x R$ 393,99 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**



Voltagem: **Escolha**

220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade de resfriamento de 9000 BTU.
- Capacidade de aquecimento de 9000 BTU.

Ver características

Chegará sexta-feira

Chegará grátis quarta-feira 14 de outubro

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por ALAMEDA SHOPPE
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Jorge Lacerda está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n. 01/CMDCA/2026 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Capivari de Baixo, SC, 08 de outubro de 2026

_____

Valdeci Francisco Algayer

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação Jorge Lacerda** que: Não há impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, considerando suas alterações:

> "(...)
> III - tenha como dirigente **membro de Poder** ou do Ministério Público, ou **dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental** na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau**;
> (...)
> § 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
>
> § 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas."

Considerando que o dirigente de uma organização, nos termos de seu art. 2º, inciso IV, da Lei Federal n. 13.019/2014.

> "IV - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;"

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES ENTIDADE

RAMON CORREA MENDES

Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL
RG: 4.356.560
CPF: 055.473.999-22
Profissão: CONTADOR
Telefone: 48 3626-5711
Endereço: RUA JOSE ALVES DOS SANTOS PASSOS, 3623, SÃO MARTINHO, TUBARAO-SC
CEP: 88708-701
E-mail: ramon@amurel.org.br

VALTER ALVES SCHMITZ NETO

Nomeação da diretoria com cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO AJL
RG: 834.713
CPF: 475.542.829-72

Telefone: 48 98802-6002
Endereço: Avenida Rodovalho nº 864, Vila Moema, Tubarão, SC, CEP:88701-301
E-mail:valter.schmitz@inoversasul.org

DANIELA CORRÊA
Nomeação da diretoria com cargo: DIRETORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER AJL
RG: 2734902
CPF: 91280672900
Telefone: (48) 999962133
Endereço: Rua Vidal Ramos, 567 – Apto 304 – Centro Tubarão, CEP:88701-160
E-mail: danielac@animaeducacao.com.br

ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE GESTÃO DA AJL
RG: 3.416.115
CPF: 029.173.939-39
Telefone: 48-996482678
Endereço: Rua Lauro Muller, 466 apto 601, CEP:88701-330
E-mail: andre.oliveira@diamanteenergia.com.br

FÁBIO SILVEIRA COSTA
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA AJL
RG: 3.053.649.781
CPF: 784.926.370-72
Telefone: 48 36214252 – 48 991113685
Endereço: Rua Mariana Costa de Medeiros, 429, Recife, Tubarão - SC, CEP: 88705-775
E-mail:fabio.costa@diamanteenergia.com.br

SONIA MARCON
Nomeação da diretoria com cargo: MEMBRO TITULAR DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DA AJL
RG: 5/R 2.935.289 SSP SC
CPF: 915.658.809-78
Telefone: 48 99618-3599
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 138 - Edifício Donalane - Apto 1002 - Centro - Tubarão /SC - 88.701-060
E-mail: sonia.marcon@diamanteenergia.com.br

VALDECI FRANCISCO ALGAYER
Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AJL
RG: 7.133.531
CPF: 343.181.780-72
Telefone: 48 999217424

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Endereço: Rua Conselheiro Mafra, 711, Vila Moema, Tubarão – SC
E-mail: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br

BEATRIZ JOAQUIM RIBEIRO
Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA SECRETÁRIA GERAL DA AJL
RG: 5131337
CPF: 098.738.509-70
Telefone: 48 991027939
Endereço: Rua São José, 190, Centro, Tubarão/SC, CEP: 88701-260
E-mail: beatriz.ribeiro@diamanteenergia.com.br

EDILSON CITADIN RABELO
Nomeação da diretoria com cargo: VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DA AJL
RG: 1.748.006
CPF: 539.277.299-49
Telefone: 48 99604-9940
Endereço: Rua Manoel Emerick, 567, Oficinas, Tubarão - SC, CEP:88702-340
E-mail:edilson.rabelo@gmail.com

Karina de Oliveira Constantino
Nomeação da diretoria com cargo: TITULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA NA QUALIDADE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA AJL
CPF: 009.057.829-50
RG: 4639856
Telefone: 4899902-6648
E-mail: daf@parque.diamanteenergia.com.br
Endereço: Rua José Severino Martins 170, caçador, Capivari de Baixo/SC 88745-000

Capivari de Baixo-SC, 08 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDECI FRANCISCO ALGAYER
Data: 09/10/2026 12:00:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Valdeci Francisco Algayer